Este documento constitui um instrumento de documentação e não vincula as instituições

►**B** **REGULAMENTO (CE) N.º 1884/2002 DA COMISSÃO**

de 10 de Outubro de 2002

que altera o Regulamento (CE) n.º 2390/1999 da Comissão, de 25 de Outubro de 1999, que estabelece a forma e o conteúdo dos dados contabilísticos a apresentar à Comissão no âmbito do apuramento das contas do FEOGA, secção Garantia, e para efeitos de acompanhamento e de elaboração de previsões

(JO L 288 de 25.10.2002, p. 1)

Rectificado por:

►**C1** Rectificação, JO L 249 de 1.10.2003, p. 71 (1884/2002)

▼B

REGULAMENTO (CE) N.º 1884/2002 DA COMISSÃO

de 10 de Outubro de 2002

que altera o Regulamento (CE) n.º 2390/1999 da Comissão, de 25 de Outubro de 1999, que estabelece a forma e o conteúdo dos dados contabilísticos a apresentar à Comissão no âmbito do apuramento das contas do FEOGA, secção Garantia, e para efeitos de acompanhamento e de elaboração de previsões

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 1258/1999 do Conselho, de 17 de Maio de 1999, relativo ao financiamento da política agrícola comum ([1]), e, nomeadamente, o n.º 8 do seu artigo 4.º,

Considerando o seguinte:

(1) O n.º 3 do artigo 2.º do Regulamento (CE) n.º 1663/95 da Comissão, de 7 de Julho de 1995, que estabelece as regras de execução do Regulamento (CEE) n.º 729/70 no que respeita ao processo de apuramento das contas do FEOGA, secção Garantia ([2]), com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 2025/2001 ([3]), prevê que a forma e o conteúdo das informações contabilísticas referidas no n.º 1, alínea c), do artigo 4.º do mesmo regulamento sejam adoptadas segundo o procedimento previsto no artigo 13.º do Regulamento (CEE) n.º 1258/1999.

(2) A forma e o conteúdo dos dados contabilísticos a apresentar à Comissão para efeitos do apuramento das contas do FEOGA, secção Garantia, bem como para efeitos de acompanhamento e elaboração de previsões, estão actualmente definidos no Regulamento (CE) n.º 2390/1999 ([4]), com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 419/2002 ([5]).

(3) Devido a alterações na nomenclatura orçamental, e a fim de manter o intercâmbio de informações entre os Estados-Membros e a Comissão a um nível óptimo e actualizado, é necessário alterar os anexos do Regulamento (CE) n.º 2390/1999.

(4) As medidas previstas no presente regulamento estão em conformidade com o parecer do Comité do Fundo,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

Os anexos I, II e III do Regulamento (CE) n.º 2390/1999 são substituídos pelos anexos I, II e III do presente regulamento.

Artigo 2.º

O presente regulamento entra em vigor no terceiro dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

É aplicável a partir do exercício financeiro que se inicia em 16 de Outubro de 2002.

É obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-Membros.

([1]) JO L 160 de 26.6.1999, p. 103.
([2]) JO L 158 de 8.7.1995, p. 6.
([3]) JO L 274 de 17.10.2001, p. 3.
([4]) JO L 295 de 16.11.1999, p. 1.
([5]) JO L 64 de 7.3.2002, p. 8.

CUADRO DE LAS X — X-TABEL — X-TABELLE — ΠΙΝΑΚΕΣ ΤΩΝ X — X TABLE — TABLEAU DES X — TABELLA DELLE X — X-TABEL — QUADRO DOS X — X--TAULUKKO — X-TABELLEN

A ↓	B ↓	C →	F100	F101	F102	F103	F103B	F105	F105A	F106	F107	F108	F109	F110	F200	F201	F202A	F202B	F202C	F205	F205A	F206	F207	F211	F212	F213	F214	F215	F216	F217	F218	F300	F300B	F301	F304	F305
1000	REST		X	X		X				X	X	X	X		X	X	X	X	X													X				X
1001	REST		X	X		X				X	X	X	X		X	X	X	X	X													X				X
1002	REST		X	X		X				X	X	X	X		X	X	X	X	X													X				X
1003	REST		X	X		X				X	X	X	X		X	X	X	X	X													X				X
1011	STOC																																			
1012	STOC																																			
1013	STOC		X	X		X				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				X												
1014	STOC																																			
1019	STOC		D	D		D				D	D	D	D	D	D	D	D	D	D				D												
1021	STOC		X	X		X			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				X								X			X	
1022	STOC		X	X		X				X	X	X	X		X	X	X	X	X				X								X			X	X
1029	STOC		X	X		X			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				X								X			X	
1040	CARA		X	X		X		X	X	X	X	X	X		X	X	X	X	X				X								X	X		X	
1041	CARA		X	X		X		X	X	X	X	X	X		X	X	X	X	X				X								X	X		X	
1042	CARA		X	X		X		X	X	X	X	X	X		X	X	X	X	X				X								X	X		X	
1043	CARA		X	X		X		X	X	X	X	X	X		X	X	X	X	X				X								X	X		X	
1044	CARA		X	X		X		X	X	X	X	X	X		X	X	X	X	X				X								X	X		X	
1045	CARA		X	X		X		X	X	X	X	X	X		X	X	X	X	X				X								X	X		X	
1046	CARA		X	X		X		X	X	X	X	X	X		X	X	X	X	X				X								X	X		X	
1047	CARA		X	X		X		X	X	X	X	X	X		X	X	X	X	X				X								X	X		X	
1049	CARA		A	A		A		A	A	A	A	A	A		A	A	A	A	A				A								A	A		A	
1050	CARA		X	X		X		X	X	X	X	X	X		X	X	X	X	X				X								X	X		X	
1051	CARA		X	X		X		X	X	X	X	X	X		X	X	X	X	X				X								X	X		X	
1052	CARA		X	X		X		X	X	X	X	X	X		X	X	X	X	X				X								X	X		X	
1053	CARA		X	X		X		X	X	X	X	X	X		X	X	X	X	X				X								X	X		X	

▼B

A →	B →	C ↓	F306	F307	F400	F402	F403	F404	F500	F501	F502	F503	F507	F508A	F508B	F508C	F508D	F508E	F508F	F509A	F509B	F510	F510A	F511	F511A	F512	F513	F515	F516	F517	F518	F519	F519B	F519C	F520	F521
1000	REST		X				X																	X		X	X									
1001	REST		X	X			X																	X		X	X									
1002	REST		X	X			X																	X		X	X									
1003	REST		X	X			X																	X		X	X									
1011	STOC																							X		A										
1012	STOC																							X		X										
1013	STOC						X	X																X		X										
1014	STOC																							X		X										
1019	STOC				D		D	D		D														X		X										
1021	STOC			X							X												X			X	X									
1022	STOC		X	X		X	X	X	X		X	X												X		X										
1029	STOC			X					X		X												X		X	X										
1040	CARA			D									X	X	X					X				X		X										
1041	CARA			D									X	X	X					X				X		X										
1042	CARA			D									X	X	X					X				X		X										
1043	CARA			D									X	X	X					X				X		X										
1044	CARA			D									X	X	X					X				X		X										
1045	CARA			D									X	X	X					X				X		X										
1046	CARA			D									X	X	X					X				X		X										
1047	CARA			D									X	X	X					X				X		X										
1049	CARA			D									A	A	A					A				A		A										
1050	CARA			D									X	X	X					X				X		X										
1051	CARA			D									X	X	X					X				X		X										
1052	CARA			D									X	X	X					X				X		X										
1053	CARA			D									X	X	X					X				X		X										

▼B

A ↓	B ↓	C →	F522	F523	F530	F531	F532	F533	F600	F601	F602	F602B	F603	F604	F604B	F800	F800B	F801	F802	F802B	F804	F805	F808	F809	F812	F814	F816	F816B	F900	F901	F902	F903	F904	F905	F906	F907
1000	REST													X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X								
1001	REST													X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X								
1002	REST													X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X								
1003	REST													X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X								
1011	STOC																																			
1012	STOC																																			
1013	STOC																												X	X	X	X	X	X	X	X
1014	STOC																																			
1019	STOC																												X	►C1 D ◄	►C1 D ◄	D	D	D	D	D
1021	STOC																																			
1022	STOC																																			
1029	STOC								X																											
1040	CARA								X	X	X		X																							
1041	CARA								X	X	X		X																							
1042	CARA								X	X	X		X																							
1043	CARA								X	X	X		X																							
1044	CARA								X	X	X		X																							
1045	CARA								X	X	X		X																							
1046	CARA								X	X	X		X																							
1047	CARA								X	X	X		X																							
1049	CARA								A	A	A		A																							
1050	CARA								X	X	X		X																							
1051	CARA								X	X	X		X																							
1052	CARA								X	X	X		X																							
1053	CARA								X	X	X		X																							

▼B

A ↓	B ↓	C →	F908	F909	F910	F911	F920	F921	F922	F930	F950	F951	F952	F953	F954	F955	F956	F957	F960	F961	F962	F970	F980	F990	
1000	REST																								
1001	REST																								
1002	REST																								
1003	REST																								
1011	STOC																								
1012	STOC																								
1013	STOC		X	X	X	X					X	X	X	X	X	X		X		X		X		X	
1014	STOC																								
1019	STOC		D	D	D	D					D	D	D	D	D	D	D	D		D		D		D	Update 1863 Adjustment March 2002
1021	STOC																								
1022	STOC																								
1029	STOC																								
1040	CARA																								Update 1863
1041	CARA																								Update 1863
1042	CARA																								Update 1863
1043	CARA																								Update 1863
1044	CARA																								Update 1863
1045	CARA																								Update 1863
1046	CARA																								Update 1863
1047	CARA																								Update 1863
1049	CARA																								Update 1863 Adjustment March 2002
1050	CARA																								Update 1863
1051	CARA																								Update 1863
1052	CARA																								Update 1863
1053	CARA																								Update 1863

▼B

A ↓	B ↓	C →	F100	F101	F102	F103	F103B	F105	F105A	F106	F107	F108	F109	F110	F200	F201	F202A	F202B	F202C	F205	F205A	F206	F207	F211	F212	F213	F214	F215	F216	F217	F218	F300	F300B	F301	F304	F305
1054	CARA		X	X		X		X	X	X	X	X	X		X	X	X	X	X				X									X	X		X	
1055	CARA		X	X		X		X	X	X	X	X	X		X	X	X	X	X				X									X	X		X	
1056	CARA		X	X		X		X	X	X	X	X	X		X	X	X	X	X				X									X	X		X	
1057	CARA		X	X		X		X	X	X	X	X	X		X	X	X	X	X				X									X	X		X	
1058	CARA		X	X		X		X	X	X	X	X	X		X	X	X	X	X				X									X	X		X	
1060	CARA		X	X		X		X	X	X	X	X	X		X	X	X	X	X				X									X	X		X	
1062	CARA		X	X		X		X	X	X	X	X	X		X	X	X	X	X				X									X	X		X	
1090	DIVE		X	X	X					X	X	X	X		X	X	X	X	X																	
1100	REST		X	X		X				X	X	X	X		X	X	X	X	X													X				X
1110	STOC		X	X		X				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				X									X			X	
1112	STOC		X	X		X				X	X	X	X		X	X	X	X	X				X									X			X	X
1113	STOC		X	X		X				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X													X			X	
1119	STOC		X	X		X				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X													X			X	
1190	DIVE		X	X	X					X	X	X	X		X	X	X	X	X																	
1200	REST		X	X		X				X	X	X	X		X	X	X	X	X													X				X
1210	MATG		X	X	X	X		X		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				X									X			X	
1211	MATG		X	X	X	X		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				X									X			X	
1230	STOC																																			
1239	STOC		X	X		X				X	X	X	X		X	X	X	X	X				X									X		X	X	
1240	MATG		X	X		X				X	X	X	X		X	X	X	X	X													X			X	
1290	DIVE		X	X	X					X	X	X	X		X	X	X	X	X																	
1290-030	STOC																																			
1290-031	STOC																																			
1290-032	STOC		X	X		X				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				X													
1290-033	STOC																																			

▼B

A ↓	B ↓	C →	F306	F307	F400	F402	F403	F404	F500	F501	F502	F503	F507	F508A	F508B	F508C	F508D	F508E	F508F	F509A	F509B	F510	F510A	F511	F511A	F512	F513	F515	F516	F517	F518	F519	F519B	F519C	F520	F521
1054	CARA			D									X	X	X					X				X		X										
1055	CARA			D									X	X	X					X				X		X										
1056	CARA			D									X	X	X					X				X		X										
1057	CARA			D									X	X	X					X				X		X										
1058	CARA			D									X	X	X					X				X		X										
1060	CARA			D									X	X	X					X				X		X										
1062	CARA			D									X	X	X					X				X		X										
1090	DIVE								X		X																									
1100	REST		X				X																	X		X	X									
1110	STOC			X							X	X										X		X		X	X									
1112	STOC		X	X		X	X	X	X		X	X										X		X		X	X									
1113	STOC			X							X	X										X		X		X	X	X								
1119	STOC			X							X	X										X		X		X	X	X								
1190	DIVE								X		X																									
1200	REST		X				X																	►C1 X ◄		X	X									
1210	MATG			X					X		X	X										X		X		X	X									
1211	MATG			X					X		X	X										X		X		X	X									
1230	STOC																																			
1239	STOC			X					X		X	X										X		X		X	X									
1240	MATG			X					X		X													X		X	X									
1290	DIVE								X		X																									
1290-030	STOC																																			
1290-031	STOC																																			
1290-032	STOC				X		X	X																												
1290-033	STOC																																			

▼B

A ↓	B ↓	C →	F522	F523	F530	F531	F532	F533	F600	F601	F602	F602B	F603	F604	F604B	F800	F800B	F801	F802	F802B	F804	F805	F808	F809	F812	F814	F816	F816B	F900	F901	F902	F903	F904	F905	F906	F907
1054	CARA								X	X	X		X																							
1055	CARA								X	X	X		X																							
1056	CARA								X	X	X		X																							
1057	CARA								X	X	X		X																							
1058	CARA								X	X	X		X																							
1060	CARA								X	X	X		X																							
1062	CARA								X	X	X		X																							
1090	DIVE																																			
1100	REST													X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X								
1110	STOC																																			
1112	STOC																																			
1113	STOC																																			
1119	STOC																																			
1190	DIVE																																			
1200	REST													X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X								
1210	MATG								X	X	X		X																							
1211	MATG								X	X	X		X																							
1230	STOC																																			
1239	STOC																																			
1240	MATG								X	X																										
1290	DIVE																																			
1290-030	STOC																																			
1290-031	STOC																																			
1290-032	STOC																												X	X	X	X	X	X	X	X
1290-033	STOC																																			

▼B

A ↓	B ↓	C →	F908	F909	F910	F911	F920	F921	F922	F930	F950	F951	F952	F953	F954	F955	F956	F957	F960	F961	F962	F970	F980	F990	
1054	CARA																								Update 1863
1055	CARA																								Update 1863
1056	CARA																								Update 1863
1057	CARA																								Update 1863
1058	CARA																								Update 1863
1060	CARA																								Update 1863
1062	CARA																								Update 1863
1090	DIVE																								
1100	REST																								
1110	STOC																								
1112	STOC																								
1113	STOC																								
1119	STOC																								
1190	DIVE																								
1200	REST																								
1210	MATG																								
1211	MATG																								
1230	STOC																								
1239	STOC																								
1240	MATG																								
1290	DIVE																								
1290-030	STOC																								Update 1863
1290-031	STOC																								Update 1863 Adjustment March 2002
1290-032	STOC		X	X	X	X					X	X	X	X	X	X	D	X		X			X	X	Update 1863 Adjustment March 2002
1290-033	STOC																								Update 1863 Adjustment March 2002

▼B

A ↓	B ↓	C →	F100	F101	F102	F103	F103B	F105	F105A	F106	F107	F108	F109	F110	F200	F201	F202A	F202B	F202C	F205	F205A	F206	F207	F211	F212	F213	F214	F215	F216	F217	F218	F300	F300B	F301	F304	F305
1290-034	STOC																																			
1300	MATG		X	X				X		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				X									X			X	
1310	CARA		X	X		►C1 X ◄		X	X	X	X	X	X		X	X	X	X	X	X				X									X	X		X	
1390	DIVE		X	X	X					X	X	X	X		X	X	X	X	X																	
1400	MATG		X	X		X		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				X									X			X	
1401	MATG		A	A		A				A	A	A	A	A	A	A	A	A	A				A									A	A		A	
1402	MATG		X	X		X		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				X									X			X	
1403	MATG		A	A		A				A	A	A	A	A	A	A	A	A	A				A									A	A		A	
1409	MATG		X	X		X		X		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				X									X			X	
1410	MATG		X	X		X		X		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				X									X			X	
1420	MATG		X	X		X			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				X									X			X	
1490	MATG		X	X	X					X	X	X	X		X	X	X	X	X																	
1500	REST		X	X		X				X	X	X	X		X	X	X	X	X													X				X
1501	FRUL		X	X		X		X		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				X									X			X	
1502	FRUL		X	X		X		X		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				X									X	X		X	
1504	FRUL		X	X		X		X		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				X									X			X	
1507	FRUL		X	X		X		X		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				X									X			X	
1508	FRUL		X	X		X		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				X									X	X		X	
1509	FRUL		X	X				X		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				X									X			X	
1510	REST		X	X		X				X	X	X	X		X	X	X	X	X													X				X
1511	FRUL		X	X		X		X		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				X									X	X		X	
1512	FRUL		X	X		X		X		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				X									X	X		X	
1513	FRUL		X	X		X		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				X									X			X	
1515	FRUL		X	X		X		X		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				X									X	X		X	
1516	FRUL		X	X		X		X		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				X									X			X	

▼B

A ↓	B ↓	C →	F306	F307	F400	F402	F403	F404	F500	F501	F502	F503	F507	F508A	F508B	F508C	F508D	F508E	F508F	F509A	F509B	F510	F510A	F511	F511A	F512	F513	F515	F516	F517	F518	F519	F519B	F519C	F520	F521
1290-034	STOC																																			
1300	MATG			X					X		X											X		X		X	X									
1310	CARA			D									D	X	X					X				X		X										
1390	DIVE								X		X																									
1400	MATG			X					X					X	X					X		X					X									
1401	MATG			A					A		A	A																								
1402	MATG			X					X					X	X					X		X					X									
1403	MATG			A					A		A	A																								
1409	MATG			X					X					X	X					X		X					X									
1410	MATG			X					X		X			A	A					A		X		X		X	X									
1420	MATG			X					X		X											X		X		X	X									
1490	MATG								X		X																									
1500	REST	X				X	X																	X		X	X									
1501	FRUL		X						X		X	X												X		X	X		X							
1502	FRUL		X		X	X	X																						X							
1504	FRUL		X		X	X	X	X		X	X													X		X	X									
1507	FRUL		X		X	X	X	X		X	X													X		X	X									
1508	FRUL		X		X	X	X	X		X	X													X		X	X									
1509	FRUL		X																							X	X									
1510	REST	X				X	X																	X		X	X									
1511	FRUL		X		X	X	X	X		X	X													X		X	X									
1512	FRUL		X		X	X	X	X		X	X													X		X	X									
1513	FRUL		X		X	X	X	X		X	X													X		X	X									
1515	FRUL		X		X	X	X	X		X	X													X		X	X									
1516	FRUL		X						X		X	X												X		X	X									

▼B

A ↓	B ↓	C →	F522	F523	F530	F531	F532	F533	F600	F601	F602	F602B	F603	F604	F604B	F800	F800B	F801	F802	F802B	F804	F805	F808	F809	F812	F814	F816	F816B	F900	F901	F902	F903	F904	F905	F906	F907
1290-034	STOC																																			
1300	MATG							X	X	X		X																								
1310	CARA							X	X	X		X																								
1390	DIVE																																			
1400	MATG																																			
1401	MATG																																			
1402	MATG																																			
1403	MATG																																			
1409	MATG																																			
1410	MATG							X	X	X		X																								
1420	MATG																																			
1490	MATG																																			
1500	REST													X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X								
1501	FRUL																																			
1502	FRUL																																			
1504	FRUL							X	X	X		X																								
1507	FRUL							X	X	X		X																								
1508	FRUL																																			
1509	FRUL																																			
1510	REST													X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X								
1511	FRUL																																			
1512	FRUL																																			
1513	FRUL							X	X	X		X																								
1515	FRUL																																			
1516	FRUL																																			

▼B

A ↓	B ↓	C →	F908	F909	F910	F911	F920	F921	F922	F930	F950	F951	F952	F953	F954	F955	F956	F957	F960	F961	F962	F970	F980	F990	
1290-034	STOC																								Update 1863
1300	MATG																								
1310	CARA																								Update 1863 Adjustment March 2002
1390	DIVE																								
1400	MATG																								
1401	MATG																								Update 1863 Adjustment March 2002
1402	MATG																								
1403	MATG																								Update 1863 Adjustment March 2002
1409	MATG																								
1410	MATG																								Update 1863 Adjustment March 2002
1420	MATG																								
1490	MATG																								
1500	REST																								
1501	FRUL																								
1502	FRUL																								
1504	FRUL																								
1507	FRUL																								
1508	FRUL																								
1509	FRUL																								
1510	REST																								
1511	FRUL																								
1512	FRUL																								
1513	FRUL																								
1515	FRUL																								
1516	FRUL																								

▼B

A ↓	B ↓	C →	F100	F101	F102	F103	F103B	F105	F105A	F106	F107	F108	F109	F110	F200	F201	F202A	F202B	F202C	F205	F205A	F206	F207	F211	F212	F213	F214	F215	F216	F217	F218	F300	F300B	F301	F304	F305
1517	FRUL		X	X		X		X		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				X								X			X	
1519	FRUL		X	X				X		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				X								X			X	
1590	DIVE		X	X	X					X	X	X	X		X	X	X	X	X																
160	REST		X	X		X				X	X	X	X		X	X	X	X	X												X				X
1610	STOC		X	X	X	X				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				X								X	X	X	X	
1611	VINT		X	X	X	X				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				X								X	X	X	X	
1612	VINT		X	X	X	X				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				X								X	X	X	X	
1620	STOC																																			
1621	STOC																																			
1622	STOC		X	X	X	X				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				X											X	
1623	STOC																																			
1625	STOC		X	X		X				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				X								X			X	
1630	VINT		X	X	X	X				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				X								X	X		X	
1640	VINT		X	X	X	X				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				X								X	X		X	
1650	VINT		X	X	X	X				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				X								X	X		X	
1690	DIVE		X	X	X					X	X	X	X		X	X	X	X	X																
1710	VINT		X	X		X		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				X								X			X	
1750	VINT		X	X		X				X	X	X	X		X	X	X	X	X				X								X			X	
1751	VINT		A	A		A	A	A		A	A	A	A	A	A	A	A	A	A				A								A	A		A	
1790	VINT		X	X	X					X	X	X	X		X	X	X	X	X																
1800	MATG		X	X		X			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				X								X		X	X	
1810	FRUL		X	X		X			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				X								X			X	
1850	REST		X	X		X				X	X	X	X		X	X	X	X	X												X				X
1851	STOC																																			
1852	STOC																																			

▼B

A →	B → C ↓	F306	F307	F400	F402	F403	F404	F500	F501	F502	F503	F507	F508A	F508B	F508C	F508D	F508E	F508F	F509A	F509B	F510	F510A	F511	F511A	F512	F513	F515	F516	F517	F518	F519	F519B	F519C	F520	F521
1517	FRUL		X					X		X	X												X		X	X									
1519	FRUL		X					X		X	X												X		X	X									
1590	DIVE							X		X																									
160	REST	X				X	X																X		X	X									
1610	STOC		X					X		X											X		X		X	X									
1611	VINT		X					X		X											X		X		X	X									
1612	VINT		X					X		X											X		X		X	X									
1620	STOC																																		
1621	STOC																																		
1622	STOC		X	X		X	X														X														
1623	STOC																																		
1625	STOC		X					X		X	X										X		X		X	X									
1630	VINT		X			X	X	X		X											X		X		X	X									
1640	VINT		X			X	X	X					X	X					X		X		X		X	X									
1650	VINT		X			X	X	X					X	X					X		X		X	D	X	X									
1690	DIVE							X		X																									
1710	VINT		X			X	X	X		X											X		X		X	X									
1750	VINT		X					X		X											X		X		X	X									
1751	VINT		A			A	A	A														A													
1790	VINT							X		X																									
1800	MATG		X					X		X			X										X		X	X									
1810	FRUL		X					X		X			X										X		X	X									
1850	REST	X				X															X		X		X	X									
1851	STOC																																		
1852	STOC																																		

▼B

A ↓	B ↓	C →	F522	F523	F530	F531	F532	F533	F600	F601	F602	F602B	F603	F604	F604B	F800	F800B	F801	F802	F802B	F804	F805	F808	F809	F812	F814	F816	F816B	F900	F901	F902	F903	F904	F905	F906	F907
1517	FRUL																																			
1519	FRUL																																			
1590	DIVE																																			
160	REST													X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X								
1610	STOC							X																												
1611	VINT							X																												
1612	VINT							X																												
1620	STOC																																			
1621	STOC																																			
1622	STOC																												X	X	X	X	X	X	X	X
1623	STOC																																			
1625	STOC							X																												
1630	VINT				A	A		X	X	X	X		X																							
1640	VINT			X	X	X		X	X	X	X		X																							
1650	VINT				A	A		►C1 X ◄																													
1690	DIVE																																			
1710	VINT								X	X	X		X																							
1750	VINT																																			
1751	VINT								A	A	A		A																							
1790	VINT																																			
1800	MATG																																			
1810	FRUL								X	X	X		X																							
1850	REST													X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X								
1851	STOC																																			
1852	STOC																																			

▼B

A ↓	B ↓	C → F908	F909	F910	F911	F920	F921	F922	F930	F950	F951	F952	F953	F954	F955	F956	F957	F960	F961	F962	F970	F980	F990	
1517	FRUL																							
1519	FRUL																							
1590	DIVE																							
160	REST																							
1610	STOC																							
1611	VINT																							
1612	VINT																							
1620	STOC																							
1621	STOC																							
1622	STOC	X	X	X	X					X	X	X	X	X	X	D	X					X	X	Update 1863 Adjustment March 2002
1623	STOC																							
1625	STOC																							
1630	VINT																							Update 1863 Adjustment March 2002
1640	VINT																							
1650	VINT																							Update 1863 Adjustment March 2002
1690	DIVE																							
1710	VINT																							
1750	VINT																							
1751	VINT																							Update 1863
1790	VINT																							
1800	MATG																							
1810	FRUL																							
1850	REST																							
1851	STOC																							
1852	STOC																							

▼B

A ↓	B ↓	C →	F100	F101	F102	F103	F103B	F105	F105A	F106	F107	F108	F109	F110	F200	F201	F202A	F202B	F202C	F205	F205A	F206	F207	F211	F212	F213	F214	F215	F216	F217	F218	F300	F300B	F301	F304	F305
1853	STOC		X	X		X				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				X												
1854	STOC																																			
1855	STOC		X	X		X				X	X	X	X		X	X	X	X	X				X									X			X	X
1858	CARA		X	X		X		X	X	X	X	X	X		X	X	X	X	X				X									X	X		X	
1859	STOC		D	D		D				D	D	D	D	D	D	D	D	D	D				D									D			D	
1890	DIVE		X	X	X					X	X	X	X		X	X	X	X	X																	
2000	REST		X	X		X				X	X	X	X		X	X	X	X	X													X				X
2001	REST		X	X		X				X	X	X	X		X	X	X	X	X													X				X
2002	REST		X	X		X				X	X	X	X		X	X	X	X	X													X				X
2003	REST		X	X		X				X	X	X	X		X	X	X	X	X													X				X
2010	STOC		X	X		X				X	X	X	X		X	X	X	X	X				X									X		X	X	
2011	STOC																																			
2012	STOC																																			
2013	STOC		X	X		X				X	X	X	X		X	X	X	X	X				X													
2014	STOC																																			
2020	LAIT		X	X				X		X	X	X	X		X	X	X	X	X				X									X			X	
2024	LAIT		X	X				X	X	X	X	X	X		X	X	X	X	X				X									X			X	
2029	LAIT		X	X				X		X	X	X	X		X	X	X	X	X				X									X			X	
2030	STOC		X	X		X				X	X	X	X		X	X	X	X	X									X		►C1 X ◄	X			X		
2031	STOC																																			
2032	STOC																																			
2033	STOC		X	X		X				X	X	X	X		X	X	X	X	X				X													
2034	STOC																																			
2040	LAIT		X	X						X	X	X	X		X	X	X	X	X				X									X		X	X	
2050	STOC		X	X		X				X	X	X	X		X	X	X	X	X				X					X	X	X	X			X		

▼B

A ↓	B ↓	C →	F306	F307	F400	F402	F403	F404	F500	F501	F502	F503	F507	F508A	F508B	F508C	F508D	F508E	F508F	F509A	F509B	F510	F510A	F511	F511A	F512	F513	F515	F516	F517	F518	F519	F519B	F519C	F520	F521
1853	STOC				X		X	X														X														
1854	STOC																																			
1855	STOC		X	X		X	X	X	X		X	X											X		X		X	X								
1858	CARA			D									X	X	X					X				X		X									
1859	STOC			D							D											D		D		D	D								
1890	DIVE								X		X																									
2000	REST		X				X																	X		X	X								
2001	REST		X				X																	X		X	X								
2002	REST		X				X																	X		X	X								
2003	REST		X				X																	X		X	X								
2010	STOC			X					X		X	X										X		X		X	X								
2011	STOC																																			
2012	STOC																																			
2013	STOC				X		X	X														X														
2014	STOC																																			
2020	LAIT			X					X		X	X										X		X		X	X								
2024	LAIT			X					X		X	X										X		X		X	X								
2029	LAIT			X					X		X	X										X		X		X	X								
2030	STOC						X	X	X		X	X										X		X		X	X								
2031	STOC																																			
2032	STOC																																			
2033	STOC				X		X	X														X														
2034	STOC																																			
2040	LAIT			X					X		X	X										X		X		X	X								
2050	STOC								X		X	X										X		X		X	X								

▼B

A ↓	B ↓	C → F522	F523	F530	F531	F532	F533	F600	F601	F602	F602B	F603	F604	F604B	F800	F800B	F801	F802	F802B	F804	F805	F808	F809	F812	F814	F816	F816B	F900	F901	F902	F903	F904	F905	F906	F907
1853	STOC																											X	X	X	X	X	X	X	X
1854	STOC																																		
1855	STOC																																		
1858	CARA							X	X	X		X																							
1859	STOC																																		
1890	DIVE																																		
2000	REST												X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X								
2001	REST												X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X								
2002	REST												X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X								
2003	REST												X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X								
2010	STOC																																		
2011	STOC																																		
2012	STOC																																		
2013	STOC																											X	X	X	X	X	X		X
2014	STOC																																		
2020	LAIT																																		
2024	LAIT																																		
2029	LAIT																																		
2030	STOC																																		
2031	STOC																																		
2032	STOC																																		
2033	STOC																											X	X	X	X	X	X		X
2034	STOC																																		
2040	LAIT																																		
2050	STOC																																		

▼B

A ↓	B ↓	C →	F908	F909	F910	F911	F920	F921	F922	F930	F950	F951	F952	F953	F954	F955	F956	F957	F960	F961	F962	F970	F980	F990	
1853	STOC		X	X	X	X					X	X	X	X	X	X	D	X						X	Update 1863 Adjustment March 2002
1854	STOC																								
1855	STOC																								
1858	CARA																								Update 1863
1859	STOC																								Update 1863 Adjustment March 2002
1890	DIVE																								
2000	REST																								
2001	REST																								
2002	REST																								
2003	REST																								
2010	STOC																								
2011	STOC																								
2012	STOC																								
2013	STOC		X	X	X	X				X	X	X		X	X	X	D	X				X		X	Update 1863 Adjustment March 2002
2014	STOC																								
2020	LAIT																								
2024	LAIT																								
2029	LAIT																								
2030	STOC																								
2031	STOC																								
2032	STOC																								
2033	STOC		X	X	X	X				X	X	X		X	X	X	D	X				X		X	Update 1863 Adjustment March 2002
2034	STOC																								
2040	LAIT																								
2050	STOC																								

▼B

A ↓	B ↓	C →	F100	F101	F102	F103	F103B	F105	F105A	F106	F107	F108	F109	F110	F200	F201	F202A	F202B	F202C	F205	F205A	F206	F207	F211	F212	F213	F214	F215	F216	F217	F218	F300	F300B	F301	F304	F305
2071	LAIT		X	X		X				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				X	X	X	X	X									
2099	DIVE		X	X	X					X	X	X	X		X	X	X	X	X																	
2100	REST		X	X		X				X	X	X	X		X	X	X	X	X													X				X
2110	STOC		X	X		X				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				X									X		X	
2111	STOC																																			
2112	STOC																																			
2113	STOC		X	X		X				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				X													
2114	STOC																																			
2120	VIAN		X	X				X	X	X	X	X	X		X	X	X	X	X				X									X	X			
2121	VIAN		X	X				X	X	X	X	X	X		X	X	X	X	X				X									X	X			
2122	VIAN		X	X				X	X	X	X	X	X		X	X	X	X	X				X									X	X			
2123	VIAN		X	X				X	X	X	X	X	X		X	X	X	X	X				X									X	X			
2124	VIAN		X	X				X	X	X	X	X	X		X	X	X	X	X				X									X	X			
2125	VIAN		X	X				X	X	X	X	X	X		X	X	X	X	X				X									X				
2126	VIAN		X	X		A		D		X	X	X	X		X	X	X	X	X				X									X			A	
2127	VIAN		X	X				X	X	X	X	X	X		X	X	X	X	X				X									X				
2128	VIAN		X	X				X	X	X	X	X	X		X	X	X	X	X				X									X	X			
2129	VIAN		A	A	A					A	A	A	A		A	A	A	A	A																	
2190	DIVE		X	X	X					X	X	X	X		X	X	X	X	X																	
2210	STOC		X	X		X				X	X	X	X		X	X	X	X	X				X									X		X	X	
2220	VIAN		X	X				X		X	X	X	X		X	X	X	X	X			X	X									X	X			
2221	VIAN		X	X				X	X	X	X	X	X		X	X	X	X	X			X	X									X	X			
2222	VIAN		A	A				A		A	A	A	A		A	A	A	A	A			A	A									A	A			
2290	DIVE		X	X	X					X	X	X	X		X	X	X	X	X																	
2300	REST		X	X		X				X	X	X	X		X	X	X	X	X													X				X

▼B

A ↓	B ↓	C → F306	F307	F400	F402	F403	F404	F500	F501	F502	F503	F507	F508A	F508B	F508C	F508D	F508E	F508F	F509A	F509B	F510	F510A	F511	F511A	F512	F513	F515	F516	F517	F518	F519	F519B	F519C	F520	F521
2071	LAIT																				X		X		X	X	X		X	X	A	X	X	X	X
2099	DIVE							X		X																									
2100	REST	X				X																	X		X	X									
2110	STOC		X					X		X	X										X		X		X	X									
2111	STOC																																		
2112	STOC																																		
2113	STOC			X	X	X	X														X														
2114	STOC																																		
2120	VIAN									X	X				X	X	X			X															
2121	VIAN									X	X				X	X	X			X															
2122	VIAN									X	X				X	X	X			X															
2123	VIAN									X	X				X	X	X			X															
2124	VIAN									X	X							X																	
2125	VIAN									X	X				X	X	X			X															
2126	VIAN		A						A	X	X									D	A		A		A	A									
2127	VIAN								X	X	X									X															
2128	VIAN									X	X				X	X	X			X															
2129	VIAN							A		A																									
2190	DIVE							X		X																									
2210	STOC		X					X		X	X										X		X		X	X									
2220	VIAN									X	X						X																		
2221	VIAN									X	X						X																		
2222	VIAN									A	A						A																		
2290	DIVE							X		X																									
2300	REST	X				X																	X		X	X									

▼B

A ↓	B ↓	C →	F522	F523	F530	F531	F532	F533	F600	F601	F602	F602B	F603	F604	F604B	F800	F800B	F801	F802	F802B	F804	F805	F808	F809	F812	F814	F816	F816B	F900	F901	F902	F903	F904	F905	F906	F907
2071	LAIT		X	X								X																								
2099	DIVE																																			
2100	REST													X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X								
2110	STOC																																			
2111	STOC																																			
2112	STOC																																			
2113	STOC																												X	X	X	X	X	X		X
2114	STOC																																			
2120	VIAN								X	X	X		X																							
2121	VIAN																																			
2122	VIAN								X	X	X		X																							
2123	VIAN																																			
2124	VIAN								X	X	X		X																							
2125	VIAN								X	X	X		X																							
2126	VIAN																																			
2127	VIAN																																			
2128	VIAN																																			
2129	VIAN																																			
2190	DIVE																																			
2210	STOC																																			
2220	VIAN								X	X	X		X																							
2221	VIAN																																			
2222	VIAN								A	A	A		A																							
2290	DIVE																																			
2300	REST													X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X								

▼B

A ↓	B ↓	C →	F908	F909	F910	F911	F920	F921	F922	F930	F950	F951	F952	F953	F954	F955	F956	F957	F960	F961	F962	F970	F980	F990	
2071	LAIT																								Update 1863
2099	DIVE																								
2100	REST																								
2110	STOC																								
2111	STOC																								
2112	STOC																								
2113	STOC		X	X	X	X	X	X	X		X	X	X	X	X	X	D	X	X	X	X	X		X	Update 1863 Adjustment March 2002
2114	STOC																								
2120	VIAN																								
2121	VIAN																								
2122	VIAN																								
2123	VIAN																								
2124	VIAN																								
2125	VIAN																								
2126	VIAN																								Update 1863
2127	VIAN																								
2128	VIAN																								
2129	VIAN																								Update 1863
2190	DIVE																								
2210	STOC																								
2220	VIAN																								
2221	VIAN																								
2222	VIAN																								Update 1863
2290	DIVE																								
2300	REST																								

▼B

A ↓	B ↓	C →	F100	F101	F102	F103	F103B	F105	F105A	F106	F107	F108	F109	F110	F200	F201	F202A	F202B	F202C	F205	F205A	F206	F207	F211	F212	F213	F214	F215	F216	F217	F218	F300	F300B	F301	F304	F305
2301	STOC		X	X		X				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				X								X			X	
2302	VIAN		X	X						X	X	X	X		X	X	X	X	X				X								X				
2310	REST		X	X		X				X	X	X	X		X	X	X	X	X												X				X
2311	REST		X	X		X				X	X	X	X		X	X	X	X	X												X				X
2320	VIAN		X	X						X	X	X	X		X	X	X	X	X				X								X				
2390	DIVE		X	X	X					X	X	X	X		X	X	X	X	X																
2610	VIAN		X	X						X	X	X	X		X	X	X	X	X				X								X				
2690	VIAN		X	X						X	X	X	X		X	X	X	X	X																
3000	REST		X	X		X				X	X	X	X		X	X	X	X	X												X				X
3010	REST		X	X		X				X	X	X	X		X	X	X	X	X												X				X
3011	REST		X	X		X				X	X	X	X		X	X	X	X	X												X				X
3012	REST		X	X		X				X	X	X	X		X	X	X	X	X												X				X
3013	REST		X	X		X				X	X	X	X		X	X	X	X	X												X				X
3014	REST		X	X		X				X	X	X	X		X	X	X	X	X												X				X
3019	REST		X	X		X				X	X	X	X		X	X	X	X	X												X				X
3090	REST		X	X	X					X	X	X	X		X	X	X	X	X																
3100	STOC		X	X		X				X	X	X	X		X	X	X	X	X												X			X	
3110	REST		X	X		X				X	X	X	X		X	X	X	X	X												X				X
3111	REST		X	X		X				X	X	X	X		X	X	X	X	X												X				X
3112	REST		X	X		X				X	X	X	X		X	X	X	X	X												X				X
3113	REST		X	X		X				X	X	X	X		X	X	X	X	X												X				X
3119	REST		X	X		X				X	X	X	X		X	X	X	X	X												X				X
3120	LAIT		X	X	X	X				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				X								X			X	
3140	FRUL		X	X		X		X		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				X								X			X	
3190	DIVE		X	X	X					X	X	X	X		X	X	X	X	X																

▼B

A ↓	B ↓	C →	F306	F307	F400	F402	F403	F404	F500	F501	F502	F503	F507	F508A	F508B	F508C	F508D	F508E	F508F	F509A	F509B	F510	F510A	F511	F511A	F512	F513	F515	F516	F517	F518	F519	F519B	F519C	F520	F521
2301	STOC			X					X		X	X										X		X		X	X									
2302	VIAN									X	X	X																								
2310	REST		X				X																	X		X	X									
2311	REST		X				X																	X		X	X									
2320	VIAN																																			
2390	DIVE								X		X																									
2610	VIAN																																			
2690	VIAN								X		X																									
3000	REST		X				X	►C1 X ◄																X		X	X									
3010	REST		X				X		A															X		X	X									
3011	REST		X				X		A															X		X	X									
3012	REST		X				X		A															X		X	X									
3013	REST		X				X		A															X		X	X									
3014	REST		X				X		A															X		X	X									
3019	REST		X				X		A															X		X	X									
3090	REST										X																									
3100	STOC			X					X		X											X														
3110	REST		X				X																	X		X	X									
3111	REST		X				X																	X		X	X									
3112	REST		X				X																	X		X	X									
3113	REST		X				X																	X		X	X									
3119	REST		X				X																	X		X	X									
3120	LAIT			X					X		X	X										X		X		X	X									
3140	FRUL			X					X		X	X														X	X									
3190	DIVE								X		X																									

▼B

A ↓	B ↓	C →	F522	F523	F530	F531	F532	F533	F600	F601	F602	F602B	F603	F604	F604B	F800	F800B	F801	F802	F802B	F804	F805	F808	F809	F812	F814	F816	F816B	F900	F901	F902	F903	F904	F905	F906	F907
2301	STOC																																			
2302	VIAN																																			
2310	REST													X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X								
2311	REST													X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X								
2320	VIAN																																			
2390	DIVE																																			
2610	VIAN																																			
2690	VIAN																																			
3000	REST													X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X								
3010	REST													X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X								
3011	REST													X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X								
3012	REST													X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X								
3013	REST													X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X								
3014	REST													X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X								
3019	REST													X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X								
3090	REST																																			
3100	STOC																																			
3110	REST													X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X								
3111	REST													X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X								
3112	REST													X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X								
3113	REST													X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X								
3119	REST													X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X								
3120	LAIT																																			
3140	FRUL																																			
3190	DIVE																																			

▼B

A ↓	B ↓	C →	F908	F909	F910	F911	F920	F921	F922	F930	F950	F951	F952	F953	F954	F955	F956	F957	F960	F961	F962	F970	F980	F990	
2301	STOC																								
2302	VIAN																								
2310	REST																								
2311	REST																								
2320	VIAN																								
2390	DIVE																								
2610	VIAN																								
2690	VIAN																								
3000	REST																								
3010	REST																								Update 1863 Adjustment March 2002
3011	REST																								Update 1863 Adjustment March 2003
3012	REST																								Update 1863 Adjustment March 2004
3013	REST																								Update 1863 Adjustment March 2005
3014	REST																								Update 1863 Adjustment March 2006
3019	REST																								Update 1863 Adjustment March 2007
3090	REST																								
3100	STOC																								
3110	REST																								
3111	REST																								
3112	REST																								
3113	REST																								
3119	REST																								
3120	LAIT																								
3140	FRUL																								
3190	DIVE																								

▼B

A ↓	B ↓	C →	F100	F101	F102	F103	F103B	F105	F105A	F106	F107	F108	F109	F110	F200	F201	F202A	F202B	F202C	F205	F205A	F206	F207	F211	F212	F213	F214	F215	F216	F217	F218	F300	F300B	F301	F304	F305
3200	POS		X	X		X			D	X	X	X	X		X	X	X	X	X				X									X			X	X
3201	POS		X	X		X			D	X	X	X	X		X	X	X	X	X				X									X			X	X
3201-020	FRUL		A	A		A		A		A	A	A	A	A	A	A	A	A	A				A									A	A		A	
3210	POS		X	X		X			D	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				X									X			X	X
3211	POS		X	X		X			D	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				X									X			X	X
3220	POS		X	X		X			D	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				X									X			X	X
3221	POS		X	X		X			D	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				X									X			X	X
3230	POS		X	X		X			D	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				X									X			X	X
3231	POS		X	X		X			D	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				X									X			X	X
3240	VIAN		X	X						X	X	X	X		X	X	X	X	X				X									X				
3250	POS		X	X		X				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X													X			X	X
3290	DIVE		X	X	X					X	X	X	X		X	X	X	X	X																	
33	Responsibility of DG SANCO																																			
3600	PROG		X	X		X				X	X	X	X	X	A	A	A	A	A																	
3601	PROG		D	D		D				D	D	D	D	D																						
3602	PROG		D	D		D				D	D	D	D	D																						
3609	PROG		X	X		X				X	X	X	X	X																						
3610	PROG		D	D		D				D	D	D	D	D																						
3700	DIVE		D	D	D					D	D	D	D	D																						
3701	DIVE		D	D	D					D	D	D	D	D																						
3800	DIVE		X	X	X	X				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X																	
3801	DIVE		X	X	X	X				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X																	
3810	DIVE		X	X	X	X				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X																	
3811	DIVE		X	X	X	X				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X																	
3820	DIVE		X	X	X					X	X	X	X	X																						

▼B

A ↓	B ↓	C →	F306	F307	F400	F402	F403	F404	F500	F501	F502	F503	F507	F508A	F508B	F508C	F508D	F508E	F508F	F509A	F509B	F510	F510A	F511	F511A	F512	F513	F515	F516	F517	F518	F519	F519B	F519C	F520	F521
3200	POS			X			X	X	X		X											X		X		X	X									
3201	POS			X			X	X	X		X											X		X		X	X									
3201-020	FRUL			A					A		A	A												A		A	A									
3210	POS			X			X	X	X		X											X		X		X	X									
3211	POS			X			X	X	X		X											X		X		X	X									
3220	POS			X					X		X											X		X		X	X									
3221	POS			X					X		X											X		X		X	X									
3230	POS			X			X	X	X		X											X		X		X	X									
3231	POS			X			X	X	X		X											X		X		X	X									
3240	VIAN								X		X																									
3250	POS			X																		X		X		X	X									
3290	DIVE								X		X																									
33	Responsibility of DG SANCO																																			
3600	PROG																																			
3601	PROG																																			
3602	PROG																																			
3609	PROG																																			
3610	PROG																																			
3700	DIVE																																			
3701	DIVE																																			
3800	DIVE						X	X		X												X				X										
3801	DIVE						X	X		X												X		X		X										
3810	DIVE						X	X		X												X		X		X										
3811	DIVE						X	X		X												X		X		X										
3820	DIVE																																			

▼B

A ↓	B ↓	C →	F522	F523	F530	F531	F532	F533	F600	F601	F602	F602B	F603	F604	F604B	F800	F800B	F801	F802	F802B	F804	F805	F808	F809	F812	F814	F816	F816B	F900	F901	F902	F903	F904	F905	F906
3200	POS															X	X										►C1 / ◄	X							
3201	POS															X	X											X							
3201-020	FRUL																																		
3210	POS															X	X											X							
3211	POS															X	X											X							
3220	POS																																		
3221	POS																																		
3230	POS															X	X											X							
3231	POS															X	X											X							
3240	VIAN																																		
3250	POS																																		
3290	DIVE																																		
33	Responsibility of DG SANCO																																		
3600	PROG																																		
3601	PROG																																		
3602	PROG																																		
3609	PROG																																		
3610	PROG																																		
3700	DIVE																																		
3701	DIVE																																		
3800	DIVE										►C1 X ◄																								
3801	DIVE										►C1 X ◄																								
3810	DIVE										►C1 X ◄																								
3811	DIVE										►C1 X ◄																								
3820	DIVE																																		

▼B

A ↓	B ↓	C →	F907	F908	F909	F910	F911	F920	F921	F922	F930	F950	F951	F952	F953	F954	F955	F956	F957	F960	F961	F962	F970	F980	F990	
3200	POS																									Update 1863 Adjustment March 2007
3201	POS																									Update 1863 Adjustment March 2007
3201-020	FRUL																									Update 1863 Adjustment March 2007
3210	POS																									Update 1863 Adjustment March 2007
3211	POS																									Update 1863 Adjustment March 2007
3220	POS																									Update 1863 Adjustment March 2007
3221	POS																									Update 1863 Adjustment March 2007
3230	POS																									Update 1863 Adjustment March 2007
3231	POS																									Update 1863 Adjustment March 2007
3240	VIAN																									
3250	POS																									
3290	DIVE																									
33	Responsibility of DG SANCO																									Update 1863 Adjustment March 2007
3600	PROG																									Update 1863
3601	PROG																									Update 1863
3602	PROG																									Update 1863
3609	PROG																									
3610	PROG																									Update 1863
3700	DIVE																									Update 1863
3701	DIVE																									Update 1863
3800	DIVE																									
3801	DIVE																									
3810	DIVE																									
3811	DIVE																									
3820	DIVE																									

▼B

A ↓	B ↓	C →	F100	F101	F102	F103	F103B	F105	F105A	F106	F107	F108	F109	F110	F200	F201	F202A	F202B	F202C	F205	F205A	F206	F207	F211	F212	F213	F214	F215	F216	F217	F218	F300	F300B	F301	F304	F305
3890	DIVE		X	X	X					X	X	X	X		X	X	X	X	X																
3900	FINA		X	X					X	X	X	X	X		X	X	X	X	X				X									X			X	
3910	CARA		A	A		A		A	A	A	A	A	A		A	A	A	A	A				A									A	A		A	
392	p.m.																																			
3990	FINA		X	X	X					X	X	X	X		X	X	X	X	X																	
4000	DEVR		X	X		X	A	X		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		X									X	X		X	
4010	DEVR		X	X		X	A	X		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		X									X	X		X	
4020	DEVR		X	X		X		X		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				X									X	X		X	
4030	DEVR		X	X		X		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				X									X	X		X	
4031	DEVR		X	X		X		X		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X			X									X	X		X	
4040	DEVR		X	X		X		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X			X									X	X		X	
4050	DEVR		X	X		X		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				X									X	X		X	
4051	DEVR		X	X		X		X		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				X									X	X		X	
4060	DEVR		X	X		X	A	X		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				X									X	X		X	
4070	DEVR		X	X		X		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				X									X	X		X	
4071	DEVR		X	X		X		X		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				X									X	X		X	
4072	DEVR		X	X		X		X		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				X									X	X		X	
4080	DEVR		X	X		X	A	X		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				X									X	X		X	
4081	DEVR		X	X		X	A	X		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				X									X	X		X	
4090	DEVR		X	X		X		X		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X			X									X	X		X	
4091	DEVR		X	X		X		X		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				X									X	X		X	
4092	DEVR		X	X						X	X	X	X		X	X	X	X	X				X									X	X		X	
4099	DEVR		X	X	X					X	X	X	X	X	X	X	X	X	X																	
4100	DEVR		D	D		D		D		D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D			D									D	D		D	
4101	DEVR		D	D		D		D		D	D	D	D	D	D	D	D	D	D				D									D	D		D	

▼B

A ↓	B ↓	C →	F306	F307	F400	F402	F403	F404	F500	F501	F502	F503	F507	F508A	F508B	F508C	F508D	F508E	F508F	F509A	F509B	F510	F510A	F511	F511A	F512	F513	F515	F516	F517	F518	F519	F519B	F519C	F520	F521
3890	DIVE								X		X																									
3900	FINA			X					X	X	X				X																					
3910	CARA			A					A				A		A			A		A	A															
392	p.m.																																			
3990	FINA								X		X																									
4000	DEVR			X					X													X	X													
4010	DEVR			X					X													X	X													
4020	DEVR			X					X													X	X													
4030	DEVR			X					X													X	X				X									
4031	DEVR			X					X													X	X				X									
4040	DEVR			X					X					X	X					X		X	X				X									
4050	DEVR			X					X					X	X					X		X	X				X									
4051	DEVR			X					X					X	X				X	X		X	X				X									
4060	DEVR			X					X													X	X													
4070	DEVR			X					X					X	X					X		X	X				X									
4071	DEVR			X					X					X	X					X		X	X				X									
4072	DEVR			X					X		X			X	X					X		X	X				X									
4080	DEVR			X					X													X	X													
4081	DEVR			X					X													X	X													
4090	DEVR			X																		X					X									
4091	DEVR			X					X													X	X													
4092	DEVR			X					X													X	X													
4099	DEVR																																			
4100	DEVR			D																		D					D									
4101	DEVR			D					D													D	D													

▼B

A ↓	B ↓	C →	F522	F523	F530	F531	F532	F533	F600	F601	F602	F602B	F603	F604	F604B	F800	F800B	F801	F802	F802B	F804	F805	F808	F809	F812	F814	F816	F816B	F900	F901	F902	F903	F904	F905	F906	F907
3890	DIVE																																			
3900	FINA																																			
3910	CARA								A	A	A		A																							
392	p.m.																																			
3990	FINA																																			
4000	DEVR								X	X	X		X																							
4010	DEVR								X	X	X		X																							
4020	DEVR								X	X	X		X																							
4030	DEVR								X	X	X		X																							
4031	DEVR								X	X	X		X																							
4040	DEVR								X	X	X		X																							
4050	DEVR								X	X	X		X																							
4051	DEVR								X	X	X		X																							
4060	DEVR								X	X	X		X																							
4070	DEVR								X	X	X		X																							
4071	DEVR								X	X	X		X																							
4072	DEVR								X	X	X		X																							
4080	DEVR								X	X	X		X																							
4081	DEVR								X	X	X		X																							
4090	DEVR								X	X	X		X																							
4091	DEVR								X	X	X		X																							
4092	DEVR								X	X	X		X																							
4099	DEVR																																			
4100	DEVR								D	D	D		D																							
4101	DEVR								D	D	D		D																							

▼B

A ↓	B ↓	C →	F908	F909	F910	F911	F920	F921	F922	F930	F950	F951	F952	F953	F954	F955	F956	F957	F960	F961	F962	F970	F980	F990	
3890	DIVE																								
3900	FINA																								
3910	CARA																								Update 1863 Adjustment March 2007
392	p.m.																								Update 1863 Adjustment March 2007
3990	FINA																								
4000	DEVR																								Update 1863 Adjustment March 2007
4010	DEVR																								Update 1863 Adjustment March 2007
4020	DEVR																								
4030	DEVR																								
4031	DEVR																								
4040	DEVR																								
4050	DEVR																								
4051	DEVR																								
4060	DEVR																								Update 1863 Adjustment March 2007
4070	DEVR																								
4071	DEVR																								
4072	DEVR																								
4080	DEVR																								Update 1863 Adjustment March 2007
4081	DEVR																								Update 1863 Adjustment March 2007
4090	DEVR																								
4091	DEVR																								
4092	DEVR																								
4099	DEVR																								
4100	DEVR																								Update 1863
4101	DEVR																								Update 1863

▼B

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA A TRANSMISSÃO DE FICHEIROS INFORMÁTICOS AO FEOGA

(Aplicável a partir de 16 de Outubro de 2002)

1. MEIO DE TRANSMISSÃO

Os ficheiros informáticos devem ser transmitidos à Comissão através de STATEL/STADIUM. A partir do sítio *web* CIRCA do FEOGA pode ser descarregado o STADIUM client (versão 2.7.5.0) em formato zip, bem como mais informações sobre a utilização de STATEL/STADIUM.

2. ESTRUTURA DOS FICHEIROS INFORMÁTICOS

2.1. O Estado-Membro deve criar um registo informático para cada componente individual dos pagamentos e das receitas da secção Garantia do FEOGA. Tais componentes são os elementos individuais em que consiste o pagamento (a receita) ao (proveniente do) beneficiário.

2.2. Os registos devem ter uma estrutura unidimensional (*flat file*). Se houver campos que contenham mais do que um valor, são necessários registos separados de que constem todos os campos de dados. Deve assegurar-se a não ocorrência de contagens duplas.

2.3. Todas as informações relativas à mesma categoria de pagamentos ou de receitas devem figurar no mesmo ficheiro informático. Não são permitidos ficheiros separados referentes aos mesmos pagamentos (por exemplo, para os operadores ou para as inspecções ou ainda para os dados de base ou os dados das medidas).

2.4. Os ficheiros informáticos devem apresentar as seguintes características:

1. O primeiro registo do ficheiro (linha do cabeçalho) deve conter a descrição do ficheiro. As designações dos campos são constituídas pela letra «F», seguida do número do campo utilizado no anexo I («quadro das X»). Só são autorizadas as designações de campos constantes desse anexo.

2. Os registos subsequentes do ficheiro são registos de dados (linhas de dados) e devem observar a ordem indicada no primeiro registo, em que se descreve a estrutura do ficheiro.

3. Os campos são separados por ponto-e-vírgula (;). A linha de cabeçalho e as linhas de dados deverão conter igual número de pontos-e-vírgulas. Nas linhas de dados, os campos vazios apresentam-se como um ponto-e-vírgula duplo (;;), no interior do registo, ou como um ponto-e-vírgula simples (;), no fim do registo.

4. Os registos têm dimensões variáveis. O fim de cada registo é indicado pelo código «CR LF» ou «Carriage Return — Line Feed» (em hexadecimal: «0D 0A»). A linha de cabeçalho nunca termina por um ponto-e-vírgula (;). As linhas de dados só terminam por um ponto-e-vírgula (;) se o último campo estiver vazio.

5. O ficheiro é em ASCII, código ISO 8859-1, excepto no caso dos ficheiros da Grécia, em que serão utilizados os códigos ELOT-928 ou ISO 8859-7. Não serão aceites outros códigos (como EBCDIC, TAR, ZIP, etc.).

6. Campos numéricos:

a) Separador decimal: «.»;

b) O sinal «+» ou «-» é colocado na extremidade esquerda, imediatamente seguido dos números. Em relação aos números positivos, o sinal «+» é opcional;

c) Número fixo de decimais (os pormenores são indicados no anexo III);

d) Não inserir espaços entre os algarismos. Não utilizar espaços ou outros sinais a separar os milhares.

7. Campo de data: «AAAAMMDD» (ano em 4 posições, mês em 2 posições, dia em 2 posições).

8. Formato do código orçamental FEOGA (campo F109): «B99-9999--999» (em que «9» representa um algarismo entre 0 e 9).

▼B

9. Não são autorizadas aspas (« ») no início ou no fim dos registos. O separador ponto-e-vírgula (;) não deve ser utilizado nos dados de tipo texto.

10. Todos os campos: sem espaços no início ou no fim do campo.

11. Um ficheiro que cumpra as regras enunciadas *supra* terá a seguinte aparência (exemplo):

F100;F101;F106;F107;F108;F109

BE01;154678;+152.50;BEF;20010715;B01-1000-123

BE01;024578;-1000.00;BEF;20010905;B01-2020-564

BE01;154985;9999.20;BEF;20010101;B01-1100-000

BE01;100078;+152.75;BEF;20010331;B01-1234-654

BE01;215452;+0.50;BEF;20010615;B01-1000-001 (note-se: +0.50 e não +.50)

BE01;123456;21550.15;BEF;20010101;B01-4000-010

etc.

(outras linhas de dados com os campos na mesma ordem).

2.5. Os ficheiros de dados com as características descritas no ponto 2.4 devem ser transmitidos com o tipo de envio «X-TABLE-DATA» (ver «STADIUM client»).

2.6. O programa informático para a verificação do formato dos ficheiros informáticos antes da sua transmissão à Comissão («WinCheckCsv») está incluído no programa de transferência de dados («STADIUM client»). Para efeitos de validação *offline*, o programa de verificação pode ser descarregado separadamente a partir do sítio CIRCA. As verificações sintácticas e semânticas efectuadas pelo programa são descritas em pormenor no manual STATEL/STADIUM.

3. DOCUMENTAÇÃO

Cada organismo pagador deve enviar duas notas explicativas através do STATEL/STADIUM:

1. Uma para explicar, por rubrica e sub-rubrica orçamental, todas as discrepâncias entre a declaração anual [1], enquanto parte do procedimento anual de apuramento de contas (não o quadro 104), e o somatório dos registos nos ficheiros informáticos (Σ F106). O STADIUM client inclui um tipo de envio específico para este efeito, designado «EXPLANATORY-NOTE».

2. Outra para indicar os códigos eventualmente utilizados em campos para os quais o anexo III não impõe códigos normalizados. O novo STADIUM client prevê um tipo de envio específico para este tipo de quadros, designado «CODE-LIST».

A nota explicativa deverá ter a apresentação de uma carta normal. Nomeadamente, devem ser claramente indicados o nome do remetente ou do organismo pagador e o nome ou a unidade administrativa do destinatário.

[1] Declaração anual: dados transmitidos através do STATEL/STADIUM, com o tipo de envio «ANNUAL_DECLARATION».

▼B

ANEXO III

MEMORANDO

Exercício orçamental de 2003

ÍNDICE

			página
1.	DADOS RELATIVOS AOS PAGAMENTOS		41
	F100:	Denominação do organismo pagador	41
	F101:	Número de referência do pagamento	41
	F102:	Número de referência do pagamento anterior	41
	F103:	Tipo de pagamento	41
	F103B:	Contribuição do sector privado (antigo código F103A)	42
	F105:	Pagamento com sanção	42
	F105A:	Redução baseada nos artigos 3.º e 4.º do Regulamento (CE) n.º 1259/1999	42
	F106:	Montante	42
	F107:	Unidade monetária	42
	F108:	Data do pagamento	42
	F109:	Código orçamental FEOGA	43
	F110:	Campanha ou período de comercialização	43
2.	DADOS RELATIVOS AO BENEFICIARIO (REQUERENTE)		43
	F200:	Código de identificação	43
	F201:	Nome	43
	F202A:	Endereço do requerente: rua e número	43
	F202B:	Endereço do requerente: código postal internacional	43
	F202C:	Endereço do requerente: município ou localidade	43
	F205:	Exploração em região desfavorecida	43
	F205A:	Jovem agricultor	43
	F206:	Produtor de borregos pesados/leves	43
	F207:	Região e sub-região	43
	F211:	Quantidade de referência das entregas	44
	F212:	Quantidade de referência das vendas directas	44
	F213:	Teor de referência de matéria gorda	44
	F214:	Comprador de leite	44
	F215:	Data do início da produção	44
	F216:	Data do fim da produção	44
	F217:	Data de entrada em armazenagem privada	44
	F218:	Data do fim da armazenagem privada	44
3.	DADOS RELATIVOS A DECLARAÇÃO/PEDIDO		45
	F300:	Número da declaração ou do pedido	45
	F300B:	Data do pedido	45
	F301:	Número do contrato (se for caso disso)	45
	F304:	Serviço responsável	45
	F305:	Número do certificado ou da licença	45
	F306:	Data de emissão do certificado ou da licença	45
	F307:	Serviço que conserva os documentos comprovativos	45

▼B

4. INFORMAÇÕES RELATIVAS A GARANTIA 45

F400: Montante da garantia de concurso 45

F402: Montante da garantia de transformação (com exclusão de garantias de concurso) 45

F403: Data da constituição da garantia individual ou do aumento da garantia global 45

F404: Data da liberação da garantia individual ou da redução da garantia global 46

5. DADOS RELATIVOS AOS PRODUTOS 46

F500: Código do produto/código da submedida de desenvolvimento rural 46

F501: Tipo de animal 46

F502: Quantidade paga (número de animais, hectares, etc.) 46

F503: Quantidade abrangida pelo pedido de pagamento (quantidade pedida) .. 47

F507: Rendimento 47

F508A: Superfície abrangida pelo pedido de pagamento 47

F508B: Superfície abrangida pelo pagamento efectuado 47

F508C: Superfície forrageira declarada 47

F508D: Sujeito ao limite de cabeças normais 47

F508E: Prémio pago a título de extensificação 47

F508F: Animais abatidos, exportados ou expedidos 47

F509A: Superfície declarada erradamente 48

F509B: Superfície declarada erradamente — forragens 48

F510: Regulamento CE e número do artigo 48

F510A: Taxa do financiamento comunitário (em %) 48

F511: Taxa de ajuda FEOGA (em euros) por unidade de medida 48

F511A: Ajuda nacional suplementar (em euros) por unidade 48

F512: Taxa de conversão 48

F513: Taxa de ajuda FEOGA (na moeda definida em F107) por unidade de medida 49

F515: Entregas brutas 49

F516: Vendas directas brutas 49

F517: Teor real de matéria gorda 49

F518: Entregas ajustadas 49

F519: Vendas directas 49

F519B: Entregas após correcções administrativas (se for caso disso) 49

F519C: Vendas directas após correcções administrativas (se for caso disso) 50

F520: Superação (subutilização) das quotas de entregas 50

F521: Superação (subutilização) das quotas de vendas directas 50

F522: Imposição suplementar devida 50

F523: Juros de mora devidos 50

F530: Título alcoométrico volúmico adquirido 50

F531: Título alcoométrico volúmico total 50

F532: Título alcoométrico volúmico natural 50

F533: Zona vitícola 50

6. DADOS RELATIVOS A INSPECÇÃO 51

F600: Inspecção na exploração ou teledetecção 51

F601: Data da inspecção 51

F602: Redução do pedido 51

▼B

F602B: Cálculo revisto da imposição suplementar devida 51

F603: Motivo da redução 51

F604: Controlos no local — Regulamento (CEE) n.º 386/90 52

F604B: Controlos de substituição — Regulamento (CEE) n.º 386/90 52

7. (NÃO UTILIZADO) 52

8. DADOS COMPLEMENTARES RELATIVOS ÀS «RESTITUIÇÕES À EXPORTAÇÃO» 52

F800: Peso líquido 52

F800B: Unidade de medida de F800 52

F801: Número do pedido (restituições à exportação: DAU) 52

F802: Estância aduaneira que coloca sob controlo aduaneiro 53

F802B: Estância aduaneira de saída 53

F804: Código da restituição à exportação 53

F805: Código de destino 53

F808: Data da prefixação 53

F809: Último dia de validade (prefixação) 53

F812: Concurso, se for caso disso (prefixação) 54

F814: Data da aceitação da declaração de pagamento (COM-7) 54

F816: Data da aceitação da declaração de exportação 54

F816B: Data de exportação para fora do território comunitário 54

9. DADOS COMPLEMENTARES RELATIVOS À COMPRA E À VENDA EM INTERVENÇÃO 54

9.1. DADOS REFERENTES AOS **DOSSIERS** DE COMPRA 54

F900: Tipo de produto 54

F901: Quantidade proposta 55

F902: Data da proposta 55

F903: Data da aceitação da proposta inicial 55

F904: Data fixada como primeiro dia da entrega 55

F905: Total das bonificações e/ou das reduções de preço (em euros) (ou preço final) 55

F906: Total das majorações mensais (em euros) 56

F907: Data de entrega 56

F908: Data de tomada a cargo 56

F909: Quantidade tomada a cargo 56

F910: Taxa de câmbio utilizada 56

F911: Centro de intervenção = local de armazenagem (carne de bovino = após desossagem) 56

F920: Data do abate (carne) 56

F921: Carne desossada 56

F922: Quantidade de carne desossada 56

F930: Data de fabrico do produto de intervenção (sector leiteiro) 57

9.2. DADOS REFERENTES AOS **DOSSIERS** DE VENDA 57

F950: Regulamento do concurso 57

F951: Data da publicação do concurso 57

F952: Data-limite para apresentação das propostas 57

F953: Total das bonificações e/ou das reduções de preços (mercado interno) (ou preço final) 57

F954: Quantidade saída 57

▼B

F955:	Data de saída	57
F957:	Quantidade adjudicada	57
F960:	Quantidade de carne em peso líquido	57
F961:	Preço fixado ou preço adjudicado	58
F962:	Tipo de corte	58
F970:	Data da constituição da garantia de destino	58
F980:	Data de chegada ao destino final (se obrigatório)	58
9.3.	DADOS REFERENTES ÀS GARANTIAS	58
F990:	Montante executado	58

▼B

Observação geral: significado dos códigos X, A e D utilizados no anexo I

Todas as informações marcadas com «X» ou «A» são obrigatórias.

«X» = Dados já incluídos na versão anterior do presente regulamento.

«A» = Dados a acrescentar, em relação à versão anterior do presente regulamento.

«D» = Dados a suprimir, em relação à versão anterior do presente regulamento.

Sempre que os dados requeridos se afigurem sem sentido em determinadas circunstâncias ou não sejam aplicáveis ao Estado-Membro em causa, deve ser inscrito «NULL», que deve ser representado por um duplo ponto-e-vírgula (;;) no ficheiro de dados com formato CSV

1. DADOS RELATIVOS AOS PAGAMENTOS

F100: Denominação do organismo pagador

Formato exigido: a codificar (ver a lista de códigos F100.XLS mantida actualizada em CIRCA).

http://forum.europa.eu.int/Members/irc/agri/feoga/library?l=/eaggf_clearance/
/table_code_lists/f100_xls_1/_EN_1.4_&a=d

F101: Número de referência do pagamento

Número de referência que identifica inequivocamente o pagamento na contabilidade do organismo pagador. As retiradas no âmbito da ajuda alimentar não devem ser consideradas como vendas de produtos de intervenção. Neste caso específico, o campo F101 pode ser ignorado.

F102: Número de referência do pagamento anterior

Número de referência que identifica inequivocamente o pagamento na contabilidade do organismo pagador quando se trate de um adiantamento ou de um reembolso.

F103: Tipo de pagamento

Formato exigido: a codificar, mediante um código de um carácter, de acordo com o seguinte esquema de codificação:

Código	Significado
0	Ajuda alimentar
1	Adiantamento ou pagamento parcial
2	Pagamento final (primeiro e único pagamento, apuramento do saldo após adiantamento ou pagamento normal de restituição à exportação)
3	Recuperação/reembolso (na sequência de sanção)/correcções
4	Recepção de montantes (não precedida de um adiantamento ou pagamento final)
5	Pagamento de restituição à exportação em pré-financiamento

F103B: Contribuição do sector privado (antigo código F103A)

Este campo está relacionado com o campo F510A, em que a Comissão solicita a taxa do financiamento do FEOGA no domínio do desenvolvimento rural. Consoante a interpretação do país da taxa referida no campo F510A, o campo F103B pode ou não ser exigido. Se o financiamento do FEOGA for expresso em percentagem do investimento total, neste campo deve ser indicado o montante da contribuição do sector privado. O investimento total é definido como o custo total elegível para o FEOGA. Se, pelo contrário, o campo F510A for expresso como uma percentagem da despesa pública elegível, nacional e europeia, este campo pode ser ignorado.

▼B

Formato exigido: +99… 99.99 ou -99… 99.99, em que 9 representa um algarismo entre 0 e 9.

F105: Pagamento com sanção

Formato exigido: sim = «Y»; não = «N».

F105A: Redução baseada nos artigos 3.º e 4.º do Regulamento (CE) n.º 1259/1999 do Conselho (JO L 160 de 26.6.1999, p. 113)

O campo 105A do quadro das X deve ser utilizado para indicar os montantes retidos (montantes negativos) com base nos artigos 3.º e 4.º do Regulamento (CE) n.º 1259/1999. O campo F105A deve ser utilizado para todas as rubricas orçamentais em que tenha sido efectuada uma retenção.

Actualmente, não existe uma rubrica orçamental específica onde declarar os pagamentos efectuados com recurso aos montantes retidos com base nos artigos 3.º e 4.º do Regulamento (CE) n.º 1259/1999. Tais pagamentos devem, pois, ser indicados no campo F105A das rubricas orçamentais correspondentes (4030, 4040, 4050 e 4070). Os pagamentos surgem como montantes positivos, o que indica que a despesa é financiada por sanções aplicadas por não respeito de regimes de protecção do ambiente ou pelo sistema de modulação.

Por outro lado, no que se refere às culturas arvenses, o campo F105A surge como um montante negativo, o que indica uma redução da ajuda directa.

Formato exigido: +99 … 99.99 ou -99… 99.99, em que 9 representa um algarismo entre 0 e 9.

F106: Montante

Montante de cada elemento individual do pagamento na moeda definida no campo F107. Em princípio, o somatório desses montantes (F106) por código orçamental (F109) deve corresponder aos montantes declarados no quadro 104. Os montantes do campo F106 referem-se apenas a despesas do FEOGA. Nesta rubrica não devem figurar despesas nacionais.

Quanto à armazenagem pública, o somatório dos montantes deve, em princípio, corresponder, no que respeita às compras, aos montantes declarados na linha 4 do quadro 1 da declaração FAUDIT-ED. No que respeita às vendas, os montantes devem corresponder aos montantes declarados na linha 1 do quadro 7 (ou 53).

Formato exigido: +99… 99.99 ou -99… 99.99, em que 9 representa um algarismo entre 0 e 9.

F107: Unidade monetária

Formato exigido: código ISO 4217: ATS, BEF, DEM, DKK, ESP, EUR, FIM, FRF, GBP, GRD, IEP, ITL, LUF, NLG, PTE ou SEK.

F108: Data do pagamento

Data que determina o mês da declaração ao FEOGA.

Formato exigido: «AAAAMMDD» (ano em 4 dígitos, mês em 2 dígitos, dia em 2 dígitos).

F109: Código orçamental FEOGA

O código deve ser mencionado na totalidade e incluir o capítulo, a rubrica e a sub-rubrica.

Formato exigido: «B99-9999-999», em que 9 representa um algarismo entre 0 e 9. As posições vazias devem ser preenchidas com zeros (por exemplo, B01-160 passa a B01-1600-000).

F110: Campanha ou período de comercialização

Relativamente a produtos de intervenção, a Comissão precisa de saber a campanha a que o produto corresponde ou o período de contingentação a que pode ser imputado. Por exemplo, em relação aos cereais, poderá tratar-se de uma campanha de comercialização anterior, e não da corrente.

▼B

2. DADOS RELATIVOS AO BENEFICIÁRIO (REQUERENTE)

F200: Código de identificação

Trata-se do elemento de identificação único atribuído aos requerentes pelo Estado-Membro.

F201: Nome

Apelido e nome próprio do requerente, ou nome da empresa.

F202A: Endereço do requerente: rua e número

F202B: Endereço do requerente: código postal internacional

F202C: Endereço do requerente: município ou localidade

F205: Exploração em região desfavorecida

Desde que este dado influa na taxa de ajuda.

Formato exigido: sim = «Y»; não = «N».

F205A: Jovem agricultor

Formato exigido: sim = «Y»; não = «N».

F206: Produtor de borregos pesados/leves

Formato exigido: para os prémios por ovelha e por cabra deve ser utilizado o seguinte esquema de codificação:

— «H» Borrego pesado

— «L» Borrego leve

— «G» Cabras

F207: Região e sub-região

Região e sub-região da exploração do beneficiário (código NUTS 3).

Formato exigido: código NUTS 3, tal como especificado no documento que pode ser descarregado a partir do seguinte endereço internet:

— DE: http://europa.eu.int/comm/eurostat/ramon/nuts/codelist_de.cfm?list=-nuts

— EN: http://europa.eu.int/comm/eurostat/ramon/nuts/codelist_en.cfm?list=-nuts

— FR: http://europa.eu.int/comm/eurostat/ramon/nuts/codelist_fr.cfm?list=-nuts

F211: Quantidade de referência das entregas

Este dado refere-se ao regime das quotas leiteiras.

Formato exigido: +99…99.999 ou -99…99.999, em que 9 representa um algarismo entre 0 e 9.

F212: Quantidade de referência das vendas directas

Este dado refere-se ao regime das quotas leiteiras.

Formato exigido: +99…99.999 ou -99…99.999, em que 9 representa um algarismo entre 0 e 9.

F213: Teor de referência de matéria gorda

Este dado refere-se ao regime das quotas leiteiras.

Formato exigido: 9…9.99, em que 9 representa um algarismo entre 0 e 9.

F214: Comprador de leite

De acordo com o artigo 2.º do Regulamento (CEE) n.º 3950/92 do Conselho (JO L 405 de 31.12.1992, p. 1). Este dado refere-se ao regime das quotas leiteiras.

▼B

F215: Data do início da produção

Caso exista mais do que uma data, deve ser indicada a mais antiga.

Formato exigido: «AAAAMMDD» (ano em 4 dígitos, mês em 2 dígitos, dia em 2 dígitos).

F216: Data do fim da produção

Caso exista mais do que uma data, deve ser indicada a mais recente.

Formato exigido: «AAAAMMDD» (ano em 4 dígitos, mês em 2 dígitos, dia em 2 dígitos).

F217: Data de entrada em armazenagem privada

Formato exigido: «AAAAMMDD» (ano em 4 dígitos, mês em 2 dígitos, dia em 2 dígitos).

F218: Data do fim da armazenagem privada

Formato exigido: «AAAAMMDD» (ano em 4 dígitos, mês em 2 dígitos, dia em 2 dígitos).

3. DADOS RELATIVOS À DECLARAÇÃO/PEDIDO

F300: Número da declaração ou do pedido

Este dado deve permitir localizar a declaração ou o pedido nos ficheiros dos Estados-Membros.

F300B: Data do pedido

Data de recepção do pedido pelo organismo pagador (incluindo qualquer serviço ou delegação regional do organismo pagador).

Formato exigido: «AAAAMMDD» (ano em 4 dígitos, mês em 2 dígitos, dia em 2 dígitos).

F301: Número do contrato (se for caso disso)

F304: Serviço responsável

Trata-se do serviço responsável pelo controlo administrativo e pela autorização de pagamento (por exemplo, a região). Quanto mais descentralizada for a gestão do regime, mais importante será esta informação.

F305: Número do certificado ou da licença

F306: Data de emissão do certificado ou da licença

Formato exigido: «AAAAMMDD» (ano em 4 dígitos, mês em 2 dígitos, dia em 2 dígitos).

F307: Serviço que conserva os documentos comprovativos

Dado a indicar apenas se for diferente de F304.

4. INFORMAÇÕES RELATIVAS À GARANTIA

F400: Montante da garantia de concurso

Em princípio, o regulamento deve determinar o montante da garantia de concurso.

Formato exigido: +99…99.99 ou -99…99.99, em que 9 representa um algarismo entre 0 e 9.

F402: Montante da garantia de transformação (com exclusão de garantias de concurso)

Formato exigido: +99…99.99 ou -99…99.99, em que 9 representa um algarismo entre 0 e 9.

▼B

F403: Data da constituição da garantia individual ou do aumento da garantia global

A Comissão deve poder verificar se a garantia individual ou global cobre em qualquer momento a despesa do FEOGA.

Formato exigido: «AAAAMMDD» (ano em 4 dígitos, mês em 2 dígitos, dia em 2 dígitos).

F404: Data da liberação da garantia individual ou da redução da garantia global

A Comissão deve poder verificar se a garantia individual ou global cobre em qualquer momento a despesa do FEOGA.

Formato exigido: «AAAAMMDD» (ano em 4 dígitos, mês em 2 dígitos, dia em 2 dígitos).

5. DADOS RELATIVOS AOS PRODUTOS

Observação preliminar relativa às quantidades: como regra de base, as quantidades, superfícies e número de animais devem ser indicados apenas uma vez. Em caso de pagamento de um adiantamento seguido de um pagamento do saldo, a quantidade deve ser incluída no registo do pagamento do adiantamento. Os ajustamentos de quantidades, superfícies e número de animais devem ser inscritos nos registos de pagamento do saldo ou de pagamentos subsequentes. Quanto aos reembolsos, se o montante pedido for reduzido devido a incorrecções nas quantidades, nas superfícies ou no número de animais, os ajustamentos das quantidades devem ser indicados por um sinal de menos (–).

F500: Código do produto/código da submedida de desenvolvimento rural

No caso das medidas de desenvolvimento rural, deve ser indicado, se for caso disso, um código por submedida aplicada (por exemplo, tipo de medida agro-ambiental). Os Estados-Membros devem elaborar listas de codificação próprias. Os códigos devem ser explicados na nota explicativa do(s) ficheiro(s) relativo(s) aos pagamentos.

Produtos não incluídos no anexo I: o código da mercadoria (código NC declarado na casa 33 do DAU, 8 dígitos).

Em relação aos pequenos agricultores, propomos a seguinte lista de códigos:

Código	No caso de o pagamento fixo conter
A	Um elemento de ajuda por superfície
B	Um elemento de prémio por animal
C	Um elemento de ajuda por superfície e um elemento de prémio por animal

F501: Tipo de animal

Em relação ao Regulamento (CE) n.º 1254/1999 do Conselho, (JO L 160 de 26.6.1999, p. 21), no caso do «prémio ao abate», devem ter-se presentes, quanto ao tipo de animal, as alíneas a) e b) do n.º 1 do seu artigo 11.º Este ponto é importante, dada a diferenciação dos prémios.

Formato exigido: a codificar; os códigos devem ser explicados na carta de acompanhamento.

F502: Quantidade paga (número de animais, hectares, etc.)

Ver a observação preliminar no ponto 5, «Dados relativos aos produtos».

Em relação ao desenvolvimento rural, a quantidade paga deve ser expressa na unidade adequada à submedida agro-ambiental mencionada em F500. À nota explicativa do(s) ficheiro(s) de pagamento deve ser anexado um quadro de correspondência entre o código da submedida (por exemplo, redução dos factores de produção) utilizado em F500 e a unidade de cálculo do prémio (por exemplo, ha) utilizada em F502.

No que diz respeito ao sector vitivinícola, os produtos obtidos por destilação devem ser expressos em título alcoométrico.

▼B

Para todos os outros sectores, a quantidade paga deve ser expressa na unidade fixada no regulamento como base para o pagamento do prémio.

Formato exigido: +99…99.99 ou -99…99.99, em que 9 representa um algarismo entre 0 e 9. Se for importante, o número de decimais pode ser aumentado (até ao máximo de 6).

F503: Quantidade abrangida pelo pedido de pagamento (quantidade pedida)

Formato exigido: +99…99.99 ou -99…99.99, em que 9 representa um algarismo entre 0 e 9. Se for importante, o número de decimais pode ser aumentado (até ao máximo de 6).

F507: Rendimento

Rendimento representativo, utilizado para o cálculo do pagamento compensatório [na acepção do plano de regionalização, nos termos do artigo 3.º do Regulamento (CEE) n.º 1251/1999 do Conselho (JO L 160 de 26.6.1999, p. 1).

Formato exigido: 9…9.999, em que 9 representa um algarismo entre 0 e 9.

F508A: Superfície abrangida pelo pedido de pagamento

Superfície a que o pedido diz respeito.

Ver observação preliminar no ponto 5, «Dados relativos aos produtos».

Formato exigido: +99…99.99 ou -99…99.99, em que 9 representa um algarismo entre 0 e 9.

F508B: Superfície abrangida pelo pagamento efectuado

Superfície que serve de base ao pagamento.

Formato exigido: +99…99.99 ou -99…99.99, em que 9 representa um algarismo entre 0 e 9.

F508C: Superfície forrageira declarada

Esta informação está directamente relacionada com a rubrica orçamental relativa aos prémios por animais. A superfície forrageira declarada é utilizada para calcular o factor de densidade do efectivo. Esta informação deve ser sempre prestada se o beneficiário tiver direito a utilizar a superfície forrageira. Os sectores em causa são o da carne e determinadas medidas de desenvolvimento rural.

Formato exigido: +99…99.99 ou -99…99.99, em que 9 representa um algarismo entre 0 e 9.

F508D: Sujeito ao limite de cabeças normais

Se um prémio por animais for reduzido devido à dimensão da superfície forrageira.

Formato exigido: sim = «Y»; não = «N».

F508E: Prémio pago a título de extensificação

Ver Regulamento (CE) n.º 1254/1999.

Para os pequenos agricultores, «Y» significa que o montante global inclui uma componente de prémio a título da extensificação.

Formato exigido: sim = «Y»; não = «N».

F508F: Animais abatidos, exportados ou expedidos

Este campo, relativo ao prémio ao abate, deve indicar se os animais pelos quais é pedida a ajuda foram abatidos, exportados ou expedidos.

Formato exigido: a codificar, mediante um dos seguintes códigos:

— S: abatido

— E: exportado

— C: expedido

▼B

F509A: Superfície declarada erradamente

Diferença entre superfície declarada e constatada. A superfície declarada por excesso, no caso de a superfície declarada ser superior à superfície constatada, é indicada com um valor positivo. A superfície declarada por defeito, no caso de a superfície declarada ser inferior à superfície constatada, é indicada com um valor negativo.

Formato exigido: +99…99.99 ou -99…99.99, em que 9 representa um algarismo entre 0 e 9.

F509B: Superfície declarada erradamente — forragens

Diferença entre superfície declarada e constatada. Ver campo F508C.

Formato exigido: +99…99.99 ou -99…99.99, em que 9 representa um algarismo entre 0 e 9.

F510: Regulamento CE e número do artigo

Para as mercadorias de intervenção, é necessária a publicação *ad hoc* no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

F510A: Taxa do financiamento comunitário (em %)

Para o desenvolvimento rural, trata-se da percentagem da ajuda global financiada pelo FEOGA. Esta percentagem pode ser calculada em relação ao investimento total, ou seja, ao custo total elegível para o FEOGA, incluindo a contribuição do sector privado (ver F103B), ou em relação ao custo público total elegível para o FEOGA, excluindo, portanto, a contribuição do sector privado.

Formato exigido: +99.99, em que 9 representa um algarismo entre 0 e 9.

F511: Taxa de ajuda FEOGA (em euros) por unidade de medida

Salvo se os campos F511 e F512 se mantiverem inalterados durante a campanha de comercialização.

Formato exigido: 9…9.999999, em que 9 representa um algarismo entre 0 e 9.

O uso de seis decimais pode afigurar-se estranho, mas certos regulamentos [como o Regulamento (CE) n.º 660/1999 do Conselho (JO L 83 de 27.3.1999, p. 10)] fixam o prémio até à quinta decimal, mesmo quando a unidade é o euro. A fim de cobrir todas as possibilidades, o número de decimais é aumentado para seis.

F511A: Ajuda nacional suplementar (em euros) por unidade

Montantes pagos a partir da dotação nacional.

Formato exigido: +99… 99.99 ou -99…99.99, em que 9 representa um algarismo entre 0 e 9. Se for importante, o número de decimais pode ser aumentado (até ao máximo de 6).

F512: Taxa de conversão

Taxa agrícola utilizada para o pagamento (salvo se os campos F511 e F512 se mantiverem inalterados durante a campanha).

Formato exigido: 9…9.999999, em que 9 representa um algarismo entre 0 e 9.

F513: Taxa de ajuda FEOGA (na moeda definida em F107) por unidade de medida

Formato exigido: 9…9.999999, em que 9 representa um algarismo entre 0 e 9 (ver comentário em F511).

F515: Entregas brutas

Entende-se por «entregas brutas» todas as quantidades de leite e produtos lácteos entregues, de acordo com a definição da alínea g) do artigo 9.º do Regulamento (CEE) n.º 3950/92, sem qualquer correcção do teor de matéria gorda.

Formato exigido: +99…99.999 ou -99…99.999, em que 9 representa um algarismo entre 0 e 9. Se for importante, o número de decimais pode ser aumentado (até ao máximo de 6).

▼B

F516: Vendas directas brutas

No caso das rubricas orçamentais B1-1501 e B1-1502, o valor da produção comercializada da organização de produtores, nos termos, consoante o caso, do n.º 3 do artigo 23.º ou do n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento (CE) n.º 2200/96 do Conselho (JO L 297 de 21.11.1996, p. 1).

Formato exigido: +99…99.999 ou -99…99.999, em que 9 representa um algarismo entre 0 e 9. Se for importante, o número de decimais pode ser aumentado (até ao máximo de 6).

F517: Teor real de matéria gorda

Resultado da análise laboratorial, expresso em percentagem de preferência a gramas ou quilogramas.

Formato exigido: 9…9.99, em que 9 representa um algarismo entre 0 e 9. Se for importante, o número de decimais pode ser aumentado (até ao máximo de 6).

F518: Entregas ajustadas

Quantidades entregues, com correcção do teor de matéria gorda através da fórmula constante do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 1392/2001 da Comissão (JO L 187 de 10.7.2001, p. 19).

Formato exigido: +99…99.999 ou -99…99.999, em que 9 representa um algarismo entre 0 e 9. Se for importante, o número de decimais pode ser aumentado (até ao máximo de 6).

F519: Vendas directas

Leite e equivalente-leite, tal como definido na alínea h) do artigo 9.º do Regulamento (CEE) n.º 3950/92.

Formato exigido: +99…99.999 ou -99…99.999, em que 9 representa um algarismo entre 0 e 9. Se for importante, o número de decimais pode ser aumentado (até ao máximo de 6).

F519B: Entregas após correcções administrativas (se for caso disso)

Sector do leite: por «correcções administrativas» entendem-se ajustamentos introduzidos pelos organismos pagadores nas quantidades declaradas pelos compradores. Tais alterações devem ser sempre apresentadas separadamente das quantidades declaradas pelos compradores. As correcções podem ser positivas ou negativas, devendo ser sempre indicadas as alterações líquidas em relação à situação anterior à correcção. Não está prevista a inclusão neste campo de correcções de taxa forfetária.

As correcções devidas a controlos no local impostos pelo n.º 3 do artigo 11.º do Regulamento (CE) n.º 1392/2001 da Comissão (JO L 187 de 10.7.2001, p. 19) devem ser registadas nos campos F600 a F603.

Formato exigido: +99…99.999 ou -99…99.999, em que 9 representa um algarismo entre 0 e 9. Se for importante, o número de decimais pode ser aumentado (até ao máximo de 6).

F519C: Vendas directas após correcções administrativas (se for caso disso)

Para a definição de «correcções administrativas», ver F519B.

Formato exigido: +99…99.999 ou -99…99.999, em que 9 representa um algarismo entre 0 e 9. Se for importante, o número de decimais pode ser aumentado (até ao máximo de 6).

F520: Superação (subutilização) das quotas de entregas

Formato exigido: +99…99.999 ou -99…99.999, em que 9 representa um algarismo entre 0 e 9.

F521: Superação (subutilização) das quotas de vendas directas

Formato exigido: +99…99.999 ou -99…99.999, em que 9 representa um algarismo entre 0 e 9. Se for importante, o número de decimais pode ser aumentado (até ao máximo de 6).

▼B

F522: Imposição suplementar devida

Dado respeitante às entregas ou às vendas directas (a distinguir através do código orçamental, campo F109).

Formato exigido: +99… 99.99 ou -99…99.99, em que 9 representa um algarismo entre 0 e 9.

F523: Juros de mora devidos

Dado respeitante às entregas ou às vendas directas (a distinguir através do código orçamental, campo F109).

Formato exigido: +99… 99.99 ou -99…99.99, em que 9 representa um algarismo entre 0 e 9.

F530: Título alcoométrico volúmico adquirido

Expresso em % vol/hl.

Formato exigido: 99.99, em que 9 representa um algarismo entre 0 e 9.

F531: Título alcoométrico volúmico total

Expresso em % vol/hl.

Formato exigido: 99.99, em que 9 representa um algarismo entre 0 e 9.

F532: Título alcoométrico volúmico natural

Expresso em % vol/hl.

Formato exigido: 99.99, em que 9 representa um algarismo entre 0 e 9.

F533: Zona vitícola

Zona do produto de base, como definida no anexo III do Regulamento (CE) n.º 1493/1999 do Conselho (JO L 179 de 14.7.1999, p. 1).

Formato exigido: a codificar, mediante um dos seguintes códigos: A, B, CIa, CIb, CII, CIIIa, CIIIb.

6. DADOS RELATIVOS À INSPECÇÃO

A Comissão tem necessidade de saber quantas inspecções foram realizadas e em que medida as mesmas conduziram à aplicação de sanções. Em caso de retenção ou recuperação do prémio a 100 %, não deve ser comunicado qualquer pagamento.

F600: Inspecção na exploração ou teledetecção

Os «controlos no local» a que aqui é feita referência são os previstos nos regulamentos pertinentes ([1]). Os controlos incluem a visita efectiva da exploração, completada ou não por teledetecção. Os campos F601 a F603 só devem ser preenchidos se F600 indicar um controlo no local. Todos os registos, quer se trate do pagamento do adiantamento ou do saldo ou de qualquer outro, relacionados com uma inspecção devem indicar o código adequado (ver *infra*) no campo F600.

Os controlos administrativos, na acepção dos regulamentos supramencionados (ver nota de pé-de-página), não devem ser indicados em F600. Aliás, enquanto tais, não são mencionados em nenhum campo. No entanto, as sanções adoptadas são indicadas em F105, independentemente de na sua origem estar um controlo administrativo ou um controlo no local.

Formato exigido: «N» = ausência de inspecção, «F»= inspecção na exploração e «T»= inspecção por teledetecção. No caso de se ter recorrido à

([1]) Artigo 61.º do Regulamento (CE) n.º 445/2002 da Comissão (JO L 74 de 15.3.2002, p. 1) [desenvolvimento rural].
Artigo 8.º do Regulamento (CEE) n.º 3508/92 da Comissão (JO L 355 de 5.12.1992, p. 1) [SIGC].
Capítulo III do Regulamento (CE) n.º 2419/2001 da Comissão (JO L 327 de 12.12.2001, p. 1) [culturas arvenses + prémios par animal].
Artigo 8.º do Regulamento (CEE) n.º 2159/89 da Comissão (JO L 207 de 19.7.1989, p. 19) [frutos de casca rija].
Artigo 8.º do Regulamento (CE) n.º 1621/1999 da Comissão (JO L 192 de 24.7.1999, p. 21) [uvas secas].
Artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 609/1999 da Comissão (JO L 75 de 20.3.1999, p. 20) [lúpulo].

▼B

inspecção na exploração e à inspecção por teledetecção, deve ser utilizado o código «FT».

F601: Data da inspecção

Este campo deve ser preenchido no caso de no campo F600 ter sido indicada a realização de uma inspecção na exploração. Em caso de inspecção por teledetecção, não é necessário preencher este campo.

Formato exigido: «AAAAMMDD» (ano em 4 dígitos, mês em 2 dígitos, dia em 2 dígitos).

F602: Redução do pedido

Indicar aqui se o pedido foi reduzido na sequência de uma inspecção. Este campo deve ser preenchido no caso de no campo F600 ter sido indicada a realização de uma inspecção na exploração.

Formato exigido: sim = «Y»; não = «N».

F602B: Cálculo revisto da imposição suplementar devida

Por exemplo, após um controlo no local.

Formato exigido: +99… 99.99 ou -99…99.99, em que 9 representa um algarismo entre 0 e 9.

F603: Motivo da redução

Caso existam vários motivos, indicar o que justifica a sanção mais grave. Este campo deve ser preenchido no caso de no campo F600 ter sido indicada a realização de uma inspecção na exploração.

Em relação aos pequenos agricultores, propomos a seguinte lista de códigos:

Código	Motivo
A	Superfícies bloqueadas, não disponíveis para uso pessoal do agricultor
B	Não respeito do limite máximo aplicável aos bovinos
C	Não respeito das condições agrícolas adequadas

Formato exigido: a codificar; os códigos devem ser explicados na carta de acompanhamento.

F604: Controlos no local — Regulamento (CEE) n.º 386/90 do Conselho (JO L 42 de 16.2.1990, p. 6)

Formato exigido: sim = «Y»; não = «N».

F604B: Controlos de substituição — Regulamento (CEE) n.º 386/90

Formato exigido: sim = «Y»; não = «N».

7. (NÃO UTILIZADO)

8. DADOS COMPLEMENTARES RELATIVOS ÀS «RESTITUIÇÕES À EXPORTAÇÃO»

F800: Peso líquido

Ver observação preliminar no ponto 5. «Dados relativos aos produtos».

Produtos não incluídos no anexo I: a quantidade do ingrediente pelo qual a restituição à exportação é paga. Se o código da mercadoria (F500) contiver mais do que um ingrediente elegível para financiamento, devem ser criados diversos registos, com os montantes e as quantidades correspondentes.

Formato exigido: +99…99.99 ou -99…99.99, em que 9 representa um algarismo entre 0 e 9. Se for importante, o número de decimais pode ser aumentado (até ao máximo de 6).

▼B

F800B: Unidade de medida de F800

Formato exigido: a codificar, mediante um código de um carácter, de acordo com o seguinte quadro:

Carácter	Significado
K	Quilograma
L	Litro
P	Unidade

F801: Número do pedido (restituições à exportação: DAU)

F802: Estância aduaneira que coloca sob controlo aduaneiro

Os Estados-Membros devem utilizar a Lista de Estâncias Aduaneiras [LEA ([1])], que inclui as estâncias aduaneiras autorizadas para operações de trânsito comunitário/comum. É possível que, devido ao facto de a lista estar orientada para as operações de trânsito, dela não constem, excepcionalmente, algumas estâncias aduaneiras. Nesse caso, o Estado-Membro deve indicar o nome completo da estância aduaneira.

Formato exigido: O código LEA é composto por duas letras que identificam o país, seguidas de seis dígitos que identificam a estância aduaneira. Por exemplo, «NL146123».

F802B: Estância aduaneira de saída

Indicar a estância aduaneira que certificou que os produtos para os quais tenham sido pedidas restituições deixaram a Comunidade. Os Estados-Membros devem utilizar a Lista de Estâncias Aduaneiras [LEA ([1])], que inclui as estâncias aduaneiras autorizadas para operações de trânsito comunitário/comum. É possível que, devido ao facto de a lista estar orientada para as operações de trânsito, dela não constem, excepcionalmente, algumas estâncias aduaneiras. Nesse caso, o Estado-Membro deve indicar o nome completo da estância aduaneira.

Trata-se de uma informação essencial para os auditores no âmbito da aplicação do Regulamento (CEE) n.º 386/90, relativamente aos controlos de substituição. A informação existe em T5 ou documento equivalente.

Formato exigido: O código LEA é composto por duas letras que identificam o país, seguidas de seis dígitos que identificam a estância aduaneira. Por exemplo, «NL146123».

F804: Código da restituição à exportação

12 dígitos para a nomenclatura agrícola e 8 dígitos para os produtos agrícolas transformados, ou seja, os ingredientes («não abrangidos pelo anexo I», anteriormente «não abrangidos pelo anexo II» — ver Tratado de Amesterdão).

F805: Código de destino

Formato exigido: «XX», em que X representa uma letra entre A e Z (códigos da nomenclatura de países e territórios para as estatísticas de comércio externo da Comunidade). Ver Regulamento (CE) n.º 2020/2001 da Comissão (JO L 273 de 16.10.2001, p. 6) e subsequentes actualizações.

Com vista à harmonização, os Estados-Membros pode utilizar igualmente a categoria «diversos» (códigos Q*) da nomenclatura de países e territórios para as estatísticas de comércio externo da Comunidade. Embora a nomenclatura não cubra todos os casos especiais de restituições à exportação, a Comissão não necessita desse nível de pormenor. Os Estados-Membros devem converter os seus códigos nacionais especiais, de modo a incluí-los nas categorias mais vastas da nomenclatura de países e territórios para as estatísticas de comércio externo da Comunidade antes de enviarem os dados à Comissão.

([1]) http://europa.eu.int/comm./taxation_customs/dds/pt/csrdhome.htm.

▼B

F808: Data da prefixação

Em caso de prefixação, a data da fixação da taxa de restituição.

Formato exigido: «AAAAMMDD» (ano em 4 dígitos, mês em 2 dígitos, dia em 2 dígitos).

F809: Último dia de validade (prefixação)

Formato exigido: «AAAAMMDD» (ano em 4 dígitos, mês em 2 dígitos, dia em 2 dígitos).

F812: Concurso, se for caso disso (prefixação)

O procedimento estabelecido no artigo 5.º do Regulamento (CE) n.º 1501/95 da Comissão (JO L 147 de 30.6.1995, p. 7), ou procedimento análogo para outros sectores. A Comissão necessita da referência do concurso.

F814: Data da aceitação da declaração de pagamento (COM-7)

Para o sector da carne de bovino: em caso de pré-financiamento, preencher apenas o campo F814 (ignorar, por conseguinte, os campos F816 e F816B); em caso de ausência de pré-financiamento, preencher os campos F816 e F816B (ignorar o F814).

Formato exigido: «AAAAMMDD» (ano em 4 dígitos, mês em 2 dígitos, dia em 2 dígitos).

F816: Data da aceitação da declaração de exportação

A data, na acepção do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento (CE) n.º 800/1999 da Comissão (JO L 102 de 17.4.1999, p. 11).

Formato exigido: «AAAAMMDD» (ano em 4 dígitos, mês em 2 dígitos, dia em 2 dígitos).

F816B: Data de exportação para fora do território comunitário

Data de exportação, tal como indicada na declaração de exportação ou no T5. Ver igualmente o n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento (CE) n.º 800/1999.

Formato exigido: «AAAAMMDD» (ano em 4 dígitos, mês em 2 dígitos, dia em 2 dígitos).

9. DADOS COMPLEMENTARES RELATIVOS À COMPRA E À VENDA EM INTERVENÇÃO

Estas operações (compras e vendas) são cobertas pela rubrica orçamental «outros custos». No caso das compras, devem ser apresentados dados respeitantes às quantidades e valores totais na linha 4 do quadro 1 (ou 51). No caso das vendas, devem ser apresentados dados respeitantes às quantidades e valores totais na linha 4 do quadro 7 (ou 53).

A Comissão precisa de conhecer os movimentos pormenorizados das compras, vendas e perdas, mesmo que não tenham implicado transacções financeiras, como é o caso da venda livre de géneros alimentícios e das perdas situadas dentro das margens de tolerância. Em relação aos produtos de intervenção, a ênfase deve ser colocada nos movimentos pormenorizados de existências e não nas implicações financeiras. A diferença em relação ao sistema Faudit-ED consiste em não serem necessários totais cumulados. Além disso, a Comissão pretende que as informações do quadro das X reflictam a realidade das transacções. O quadro 8 (Armazenagem pública — situação e movimentos das existências públicas) completa os dados *supra*.

9.1. DADOS REFERENTES AOS *DOSSIERS* DE COMPRA

F900: Tipo de produto

Formato exigido: a codificar, mediante um código de dois dígitos, de acordo com o seguinte quadro:

Trigo comum	01
Trigo duro	02
Cevada	03
Centeio	04

▼B

Sorgo	05
Milho	06
Açúcar	11
Azeite	21
Álcool artigo 39.º/40.º	31
Álcool artigo 36.º/37.º	32
Arroz	41
Leite em pó desnatado	51
Manteiga	52
Carne de bovino: carcaças	71
Carne de bovino: desossada	72
Carne de ovino	73
Carne de caprino	74
Carne de suíno	75

F901: Quantidade proposta

A unidade de medida é a tonelada, com três decimais.

Formato exigido: +99…99.999 ou -99…99.999, em que 9 representa um algarismo entre 0 e 9.

F902: Data da proposta

Trata-se literalmente da data da proposta.

Formato exigido: «AAAAMMDD» (ano em 4 dígitos, mês em 2 dígitos, dia em 2 dígitos).

F903: Data da aceitação da proposta inicial

Formato exigido: «AAAAMMDD» (ano em 4 dígitos, mês em 2 dígitos, dia em 2 dígitos).

F904: Data fixada como primeiro dia da entrega

Formato exigido: «AAAAMMDD» (ano em 4 dígitos, mês em 2 dígitos, dia em 2 dígitos).

F905: Total das bonificações e/ou das reduções de preço (em euros) (ou preço final)

Em relação à carne de bovino, percentagem total de aumentos/diminuições de preços devidos a diferenças na qualidade ou no grau de gordura calculados de acordo com o Regulamento (CE) n.º 562/2000 da Comissão (JO L 68 de 16.3.2000, p. 22). Para os cereais, a referência deve entender-se feita ao Regulamento (CE) n.º 824/2000 da Comissão (JO L 100 de 20.4.2000, p. 31).

Em alternativa, deve ser indicado o preço final.

Formato exigido: 99… 99.99, em que 9 representa um algarismo entre 0 e 9.

F906: Total das majorações mensais (em euros)

Cereais e azeite: no caso dos cereais, aumento mensal em euros aplicado ao preço de intervenção da campanha de comercialização, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento (CE) n.º 824/2000.

▼B

Formato exigido: 99… 99.99, em que 9 representa um algarismo entre 0 e 9.

F907: Data de entrega

Em relação à carne de bovino, data de chegada ao armazém frigorífico.

Formato exigido: «AAAAMMDD» (ano em 4 dígitos, mês em 2 dígitos, dia em 2 dígitos).

F908: Data de tomada a cargo

No caso da carne com osso, data de chegada ao armazém frigorífico. No caso da carne desossada, data de entrada nas instalações de desossagem. Ver n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento (CE) n.º 562/2000.

Formato exigido: «AAAAMMDD» (ano em 4 dígitos, mês em 2 dígitos, dia em 2 dígitos).

F909: Quantidade tomada a cargo

Em toneladas, com três decimais.

Formato exigido: +99…99.999 ou -99…99.999, em que 9 representa um algarismo entre 0 e 9.

F910: Taxa de câmbio utilizada

Formato exigido: 9…9.999999, em que 9 representa um algarismo entre 0 e 9.

F911: Centro de intervenção = local de armazenagem (carne de bovino = após desossagem)

A indicação do centro de intervenção deve incluir o nome e o endereço do armazém frigorífico; No caso da carne, trata-se do centro de intervenção após a desossagem.

F920: Data do abate (carne)

A Comissão deve poder verificar se os prazos são respeitados. Por conseguinte, é necessário indicar em registos separados todas as datas, com as correspondentes quantidades (F909) e montantes (F106).

Formato exigido: «AAAAMMDD» (ano em 4 dígitos, mês em 2 dígitos, dia em 2 dígitos).

F921: Carne desossada

Formato exigido: sim = «Y»; não = «N».

F922: Quantidade de carne desossada

Formato exigido: +99…99.999 ou -99…99.999, em que 9 representa um algarismo entre 0 e 9.

F930: Data de fabrico do produto de intervenção (sector leiteiro)

Formato exigido: «AAAAMMDD» (ano em 4 dígitos, mês em 2 dígitos, dia em 2 dígitos).

9.2. DADOS REFERENTES AOS DOSSIERS DE VENDA

F950: Regulamento do concurso

F951: Data da publicação do concurso

Data da publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

Formato exigido: «AAAAMMDD» (ano em 4 dígitos, mês em 2 dígitos, dia em 2 dígitos).

▼B

F952: Data-limite para apresentação das propostas

Última data possível para a apresentação de propostas.

Formato exigido: «AAAAMMDD» (ano em 4 dígitos, mês em 2 dígitos, dia em 2 dígitos).

F953: Total das bonificações e/ou das reduções de preços (mercado interno) (ou preço final)

Para os cereais, a percentagem total do aumento ou da diminuição do preço calculado de acordo com o n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento (CE) n.º 2131/ /93 e os artigos 4.º e 5.º do Regulamento (CEE) n.º 1766/92 do Conselho (JO L 181 de 1.7.1992, p. 21) (mercado interno), ou o aumento mensal em euros de acordo com o artigo 16.º do Regulamento (CE) n.º 2131/93 da Comissão (JO L 191 de 31.7.1993, p. 76) (vendas para exportação). Em alternativa, pode ser indicado o preço final.

Formato exigido: +99… 99.99 ou -99…99.99, em que 9 representa um algarismo entre 0 e 9.

F954: Quantidade saída

Quantidades efectivamente saídas, incluindo as rejeitadas. Para a carne com osso, peso bruto; para a carne desossada, peso líquido indicado na embalagem.

Formato exigido: +99…99.999 ou -99…99.999, em que 9 representa um algarismo entre 0 e 9.

F955: Data de saída

Data da saída efectiva das mercadorias. Se a data efectiva for posterior ao período isento de renda, deve ser indicada a data do termo desse período. É necessário indicar em registos separados todas as datas, com as correspondentes quantidades e montantes.

Formato exigido: «AAAAMMDD» (ano em 4 dígitos, mês em 2 dígitos, dia em 2 dígitos).

F957: Quantidade adjudicada

Formato exigido: +99…99.999 ou -99…99.999, em que 9 representa um algarismo entre 0 e 9.

F960: Quantidade de carne em peso líquido

Quantidade objecto de concurso e paga antes da saída ou diferença entre a quantidade objecto de concurso e a quantidade saída no momento do pagamento do saldo.

Formato exigido: +99…99.999 ou -99…99.999, em que 9 representa um algarismo entre 0 e 9.

F961: Preço fixado ou preço adjudicado

Preço fixado ou preço mínimo adjudicado por tonelada (ver também F953), ou seja, o preço fixado em euros pelo comité de gestão.

Formato exigido: 99… 99.99, em que 9 representa um algarismo entre 0 e 9.

F962: Tipo de corte

Formato exigido: código de cinco caracteres (INT11 até INT24) correspondente aos códigos descritos no anexo V do Regulamento (CE) n.º 562/2000.

F970: Data da constituição da garantia de destino

Data de efectiva constituição da garantia de destino, se for caso disso.

Formato exigido: «AAAAMMDD» (ano em 4 dígitos, mês em 2 dígitos, dia em 2 dígitos).

F980: Data de chegada ao destino final (se obrigatório)

Formato exigido: «AAAAMMDD» (ano em 4 dígitos, mês em 2 dígitos, dia em 2 dígitos).

▼B

9.3. DADOS REFERENTES ÀS GARANTIAS

F990: Montante executado

Montante das garantias efectivamente executado.

Formato exigido: 99…99.99, em que 9 representa um algarismo entre 0 e 9.